



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, aos seis dias do mês de julho de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, compareceu à sede da 3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS, acompanhada pela Secretária da Corregedoria, Paula Segobia da Rosa, e pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4326/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Frederico Russomano, pela Juíza Substituta lotada, Ana Carolina Schild Crespo, pela Diretora de Secretaria Substituta, Larissa Duarte Lisboa, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 21/05/1993

Data da última correição realizada: 21/07/2022

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 68ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Frederico Russomano	Juiz do Trabalho Titular	desde 05/11/2003 – Há 19 anos e 247 dias*
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas	desde 12/03/2012 – Há 11 anos e 117 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/06/2023).

* A Juíza do Trabalho Substituta Ana Carolina Schild Crespo está lotada nas Varas do Trabalho de Pelotas (1ª a 4ª) desde 12 de março de 2012. Em 18 de julho de 2016, instituída a modalidade de lotação plúrima, o Foro Trabalhista de Pelotas foi dividido em duas circunscrições, sendo que a Magistrada esteve lotada na 55ª Circunscrição, que compreende a 2ª e a 3ª Varas do Trabalho de Pelotas até 17 de outubro de 2021. A partir de 18 de outubro de 2021, está lotada na 68ª Circunscrição - 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Pelotas.

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Frederico Russomano **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 06/07/2023

	Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
Juiz Titular	Frederico Russomano	Férias	04/07/2022 a 02/08/2022	30



		Férias	27/11/2022 a 16/12/2022	20
		Férias	09/01/2023 a 28/01/2023	20
Juíza Substituta lotada	Ana Carolina Schild Crespo	Férias	03/02/2022 a 04/03/2022	30
		Férias	12/07/2022 a 10/08/2022	30
		Férias	09/01/2023 a 07/02/2023	30
		Férias	08/05/2023 a 24/05/2023	17

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/06/2023)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 06/07/2023

Juiz (a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Nº de dias	Complemento/Motivo
Daniel De Sousa Voltan	Juiz Titular da 1ª VT de Pelotas	12/07/2022	17/07/2022	6	Férias do Titular
José Carlos Dal Ri	Juiz Titular da 5ª VT de Canoas	18/07/2022	02/08/2022	16	Férias do Titular
Daniel De Sousa Voltan	Juiz Titular da 1ª VT de Pelotas	09/01/2023	18/01/2023	10	Férias do Titular
Edenilson Ordoque Amaral	Juiz Substituto lotado na 1ª e 4ª VTs de Pelotas, em regime compartilhado	19/01/2023	28/01/2023	10	Férias do Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/06/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	José Antônio Cunha Duarte da Silva	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	05/09/1994
2	Ana Carolina Dode Lopez Anselmo	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	04/09/2013
3	Mauro Freda Soares	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11/05/2007
4	Fábio Vega de Avila	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	30/09/2015
5	Josiane dos Santos Brum	AUX	Assistente de Secretaria (FC04)	06/12/2016
6	Larissa Duarte Lisboa	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	16/06/2004
7	Ronaldo Pedra Lourenco	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/10/1993
8	José Oscar Credidio Abreu	TJAA	Calculista (FC04)	21/05/1993
9	Janine Reis Vieira da Silva	AJAJ	-	12/07/1999
10	Gabriel Couto da Fonseca	TJAA	-	25/10/2010
11	Paula Ribeiro dos Santos	TJAA	-	17/06/2019
12	Vinícius Fernandes Marães	AJAJ	-	24/04/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/06/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 21/06/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.



3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Fábio Vega de Ávila	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Gabriel Couto da Fonseca	PAT – Licença-Paternidade	20
	LTS - Tratamento de Saúde	5
José Antônio Cunha Duarte da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	4
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
José Oscar Credidio Abreu	LTS - Tratamento de Saúde	2
Josiane dos Santos Brum	LTS - Tratamento de Saúde	49
	LPF - Doença em pessoa da família	7
Larissa Duarte Lisboa	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
	LTS - Tratamento de Saúde	3
Paula Ribeiro dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	6
Ronaldo Pedra Lourenço	LTS - Tratamento de Saúde	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/06/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Marina de Oliveira de Magalhães	Direito	desde 24/11/2021 até 23/11/2023
2 Elish Galarz Hofmeister	Direito	desde 12/06/2023 até 11/06/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/06/2023).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o Índice de Produtividade da Unidade é de 0,46, o 9º colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (89%), é de 0,41. Nesse quesito, a unidade ocupa a 13ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

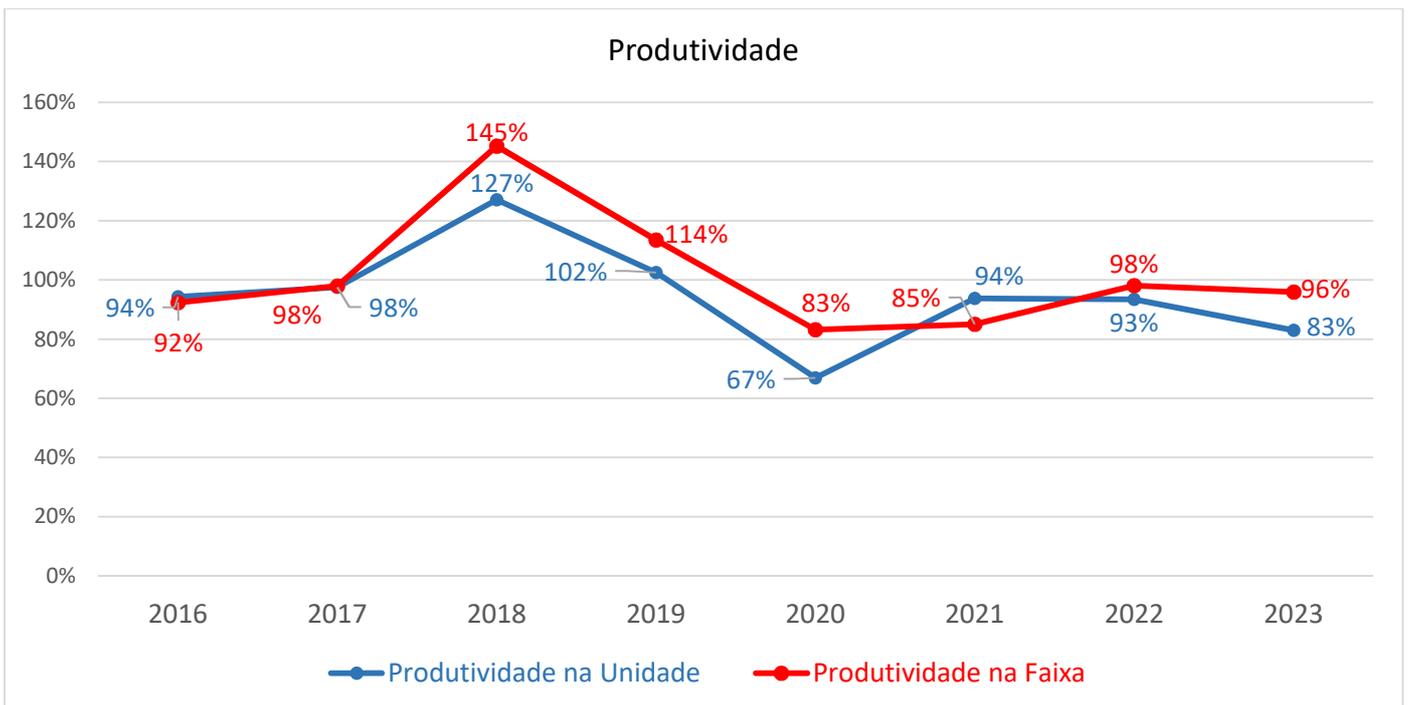
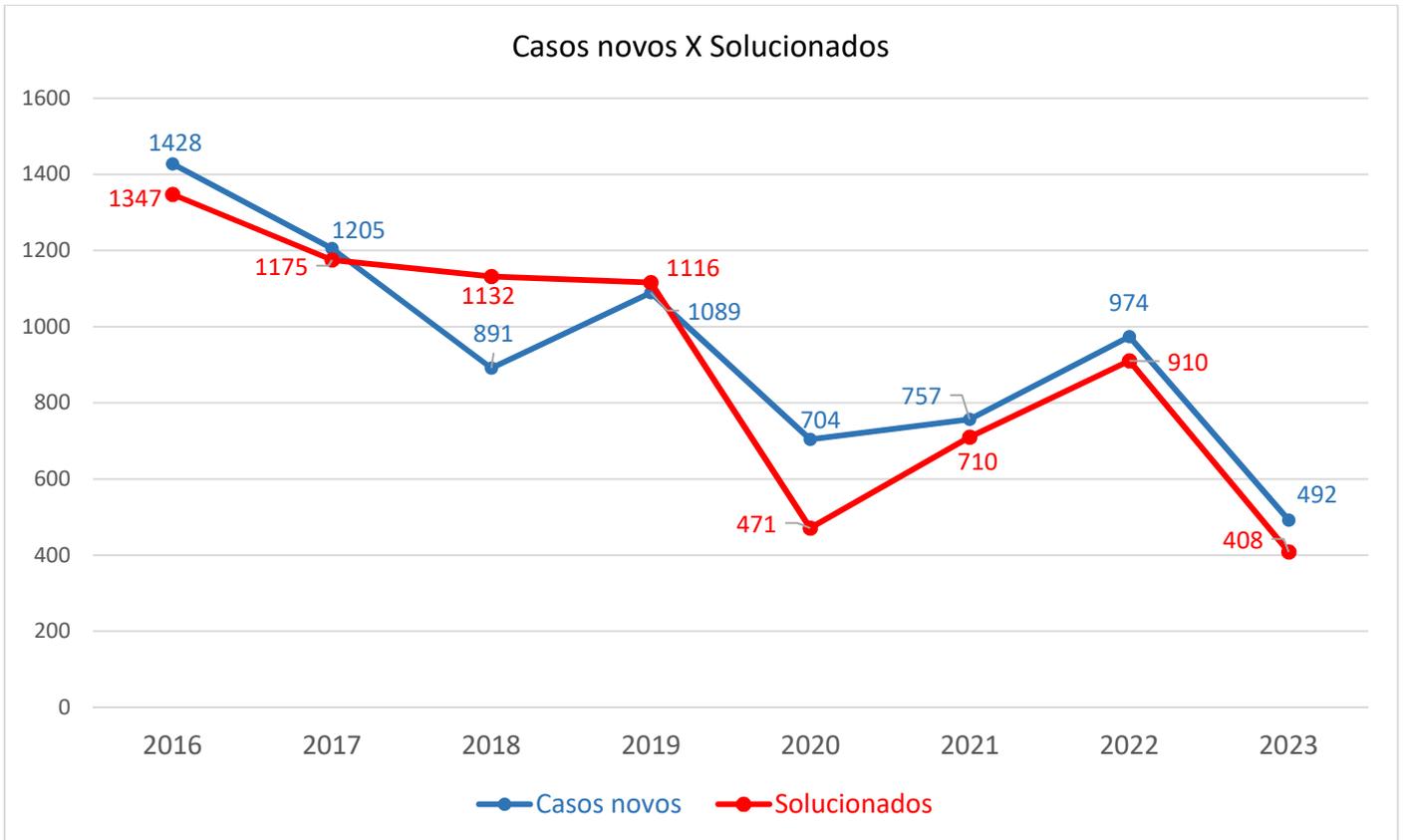
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1428	1347	94,33%	92,35%
2017	1205	1175	97,51%	97,94%
2018	891	1132	127,05%	145,16%
2019	1089	1116	102,48%	113,54%



2020	704	471	66,90%	83,15%
2021	757	710	93,79%	85,03%
2022	974	910	93,43%	98,03%
2023 (até 31/05)	492	408	82,93%	95,97%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

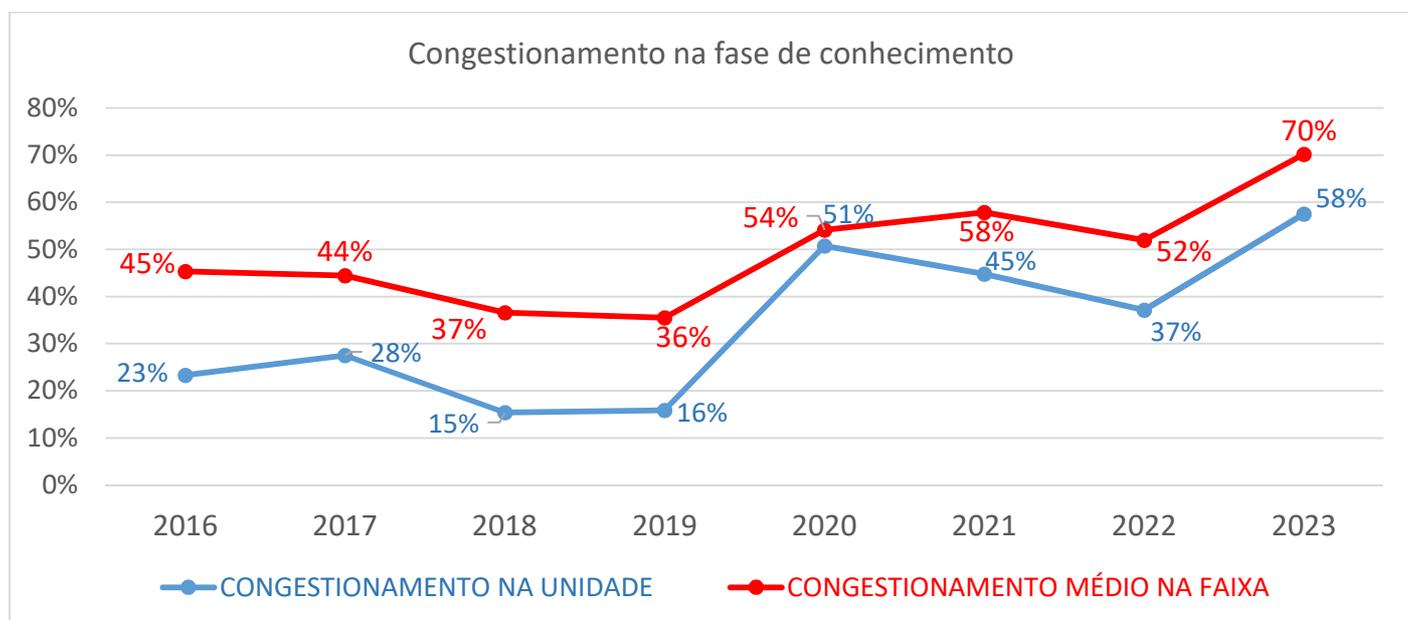




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

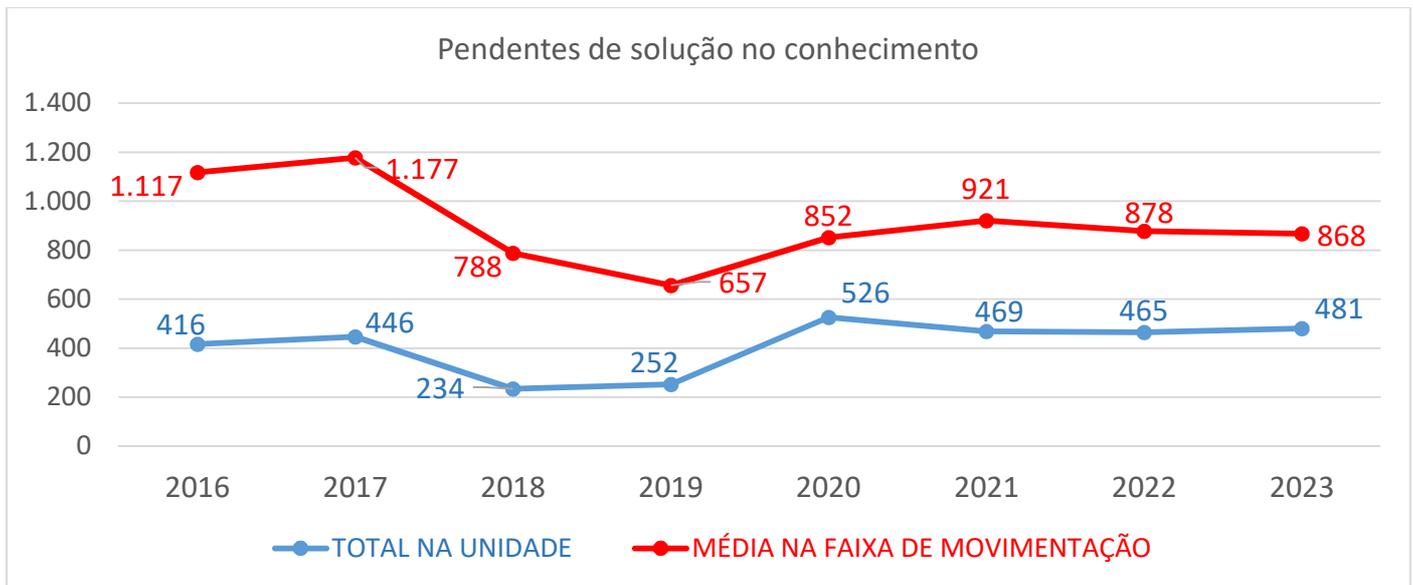
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	329	416	446	234	252	526	469	465
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1428	1205	892	1093	705	760	978	495
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1757	1621	1338	1327	957	1286	1447	960
D Processos solucionados	1347	1175	1132	1116	471	710	910	408
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	23,34%	27,51%	15,40%	15,90%	50,78%	44,79%	37,11%	57,50%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	70,20%



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

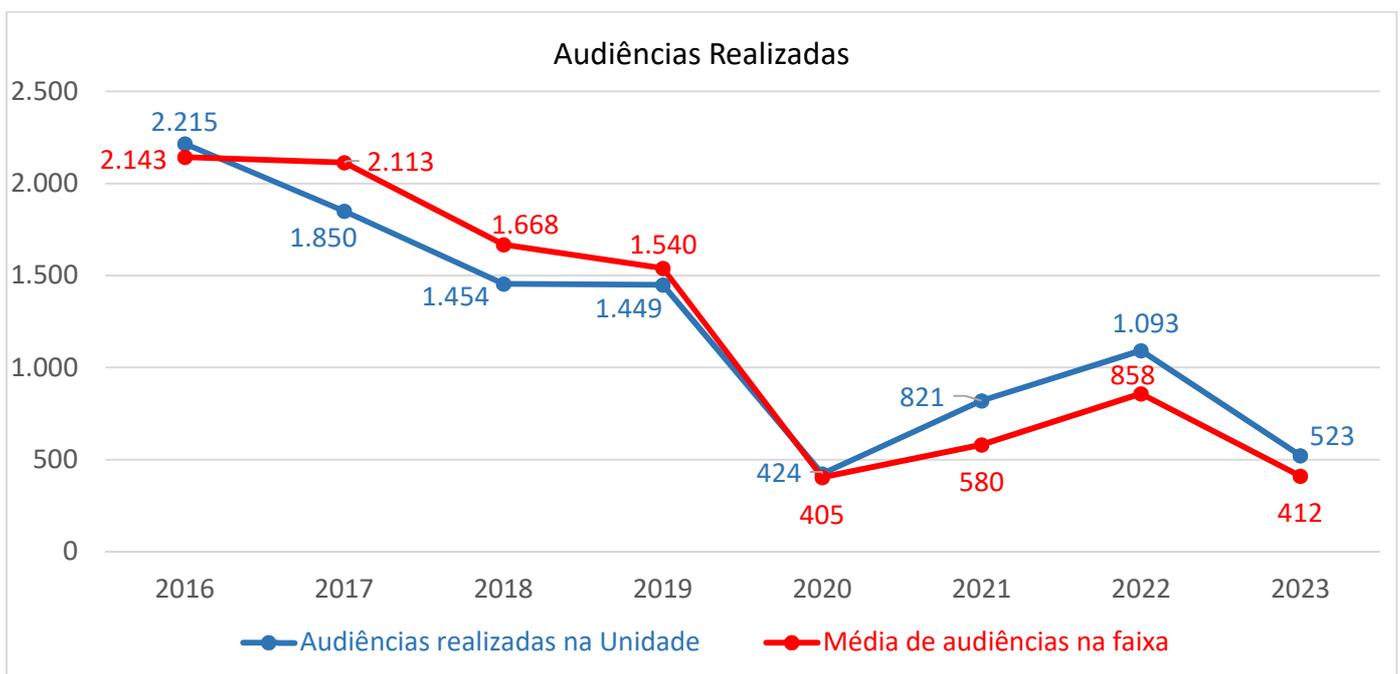
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Processos em instrução	416	446	234	250	526	468	465	469
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	0	0	0	0	0	1	0	12
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	0	0	2	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	416	446	234	252	526	469	465	481
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1117	1177	788	657	852	921	878	868



5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

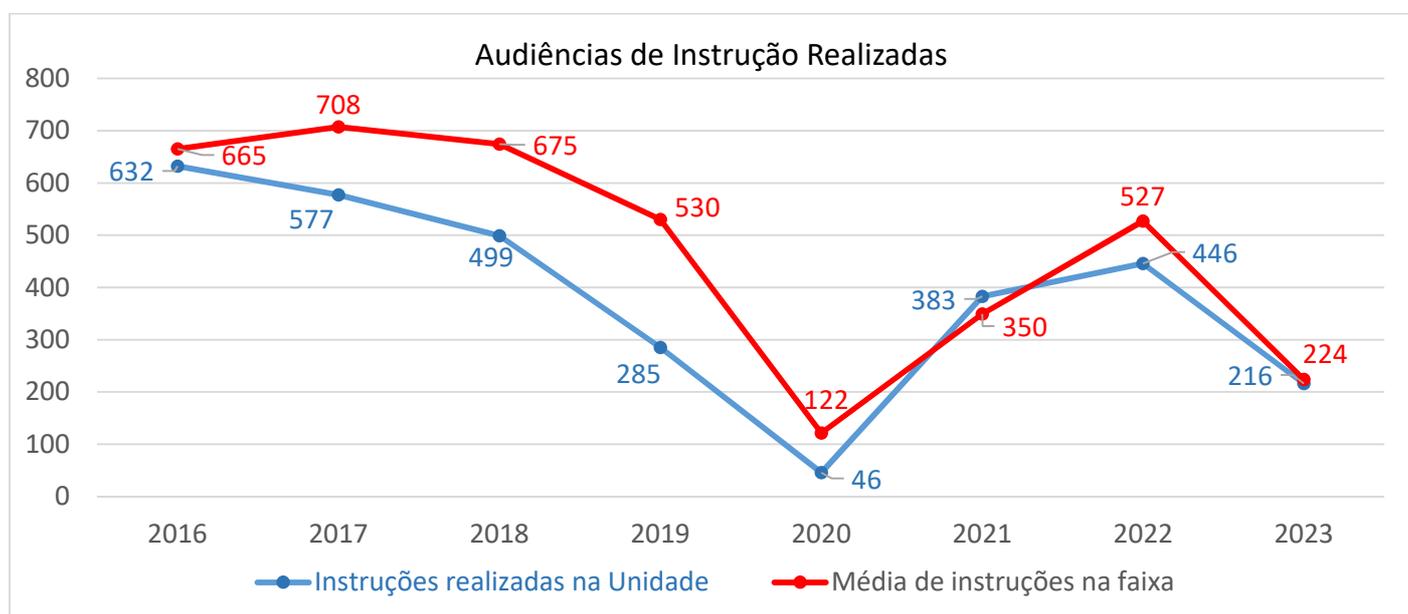
3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.215	2.143	103,34%
2017	1.850	2.113	87,55%
2018	1.454	1.668	87,18%
2019	1.449	1.540	94,08%
2020	424	405	104,70%
2021	821	580	141,48%
2022	1.093	858	127,33%
2023 (até 31/05)	523	412	126,97%





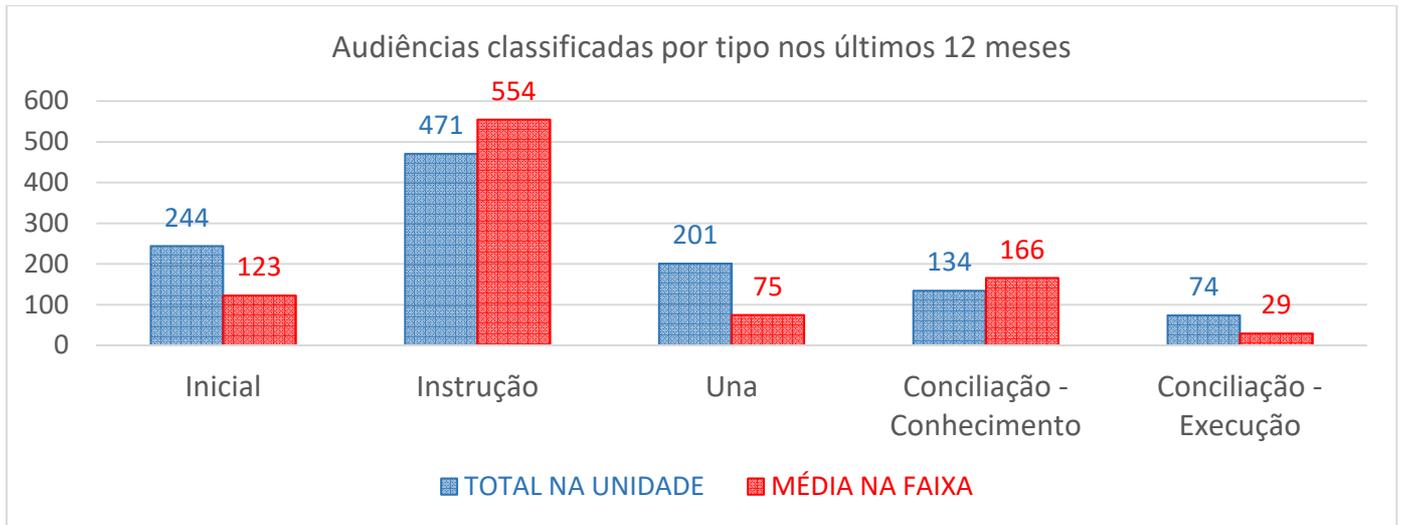
5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	632	665	95,02%
2017	577	708	81,55%
2018	499	675	73,96%
2019	285	530	53,75%
2020	46	122	37,80%
2021	383	350	109,55%
2022	446	527	84,60%
2023 (até 31/05)	216	224	96,42%



5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2022 a 31/05/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Aline Doral Stefani Fagundes	0	0	0	0	1	1
Ana Carolina Schild Crespo	0	113	7	38	13	171
Ana Ilca Härter Saalfeld	0	0	0	74	39	113
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	6	8	14
Cacilda Ribeiro Isaacsson	0	0	0	8	9	17
Frederico Russomano	244	358	194	5	1	802
José Carlos Dal Ri	0	0	0	3	3	6
TOTAL NA UNIDADE	244	471	201	134	74	1124
MÉDIA NA FAIXA	123	554	75	166	29	947



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I - 2 U - 3 P - 2	-			
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	P - 4	P - 4	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria José Antônio Cunha Duarte da Silva em 26/06/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), o Diretor informa em 26/06/2023 o que segue:

“Em regra as audiências são presenciais, com exceção dos processos 100% digitais, ou quando há solicitação das partes, examinado caso a caso.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	21/08/2023	Não realiza	10/08/2023	-
Una Sumaríssimo	22/08/2023	Não realiza	10/08/2023	-
Instrução	04/10/2023	26/10/2023	25/09/2023	05/10/2023
Tentativa de acordo em execução	Em pauta de sumaríssimo	Em pauta de instrução	-	-
CPIs	Data informada pela Vara Deprecante	Data informada pela Vara Deprecante	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria José Antônio Cunha Duarte da Silva em 26/06/2023)



5.4.6 Adiamento de Pauta

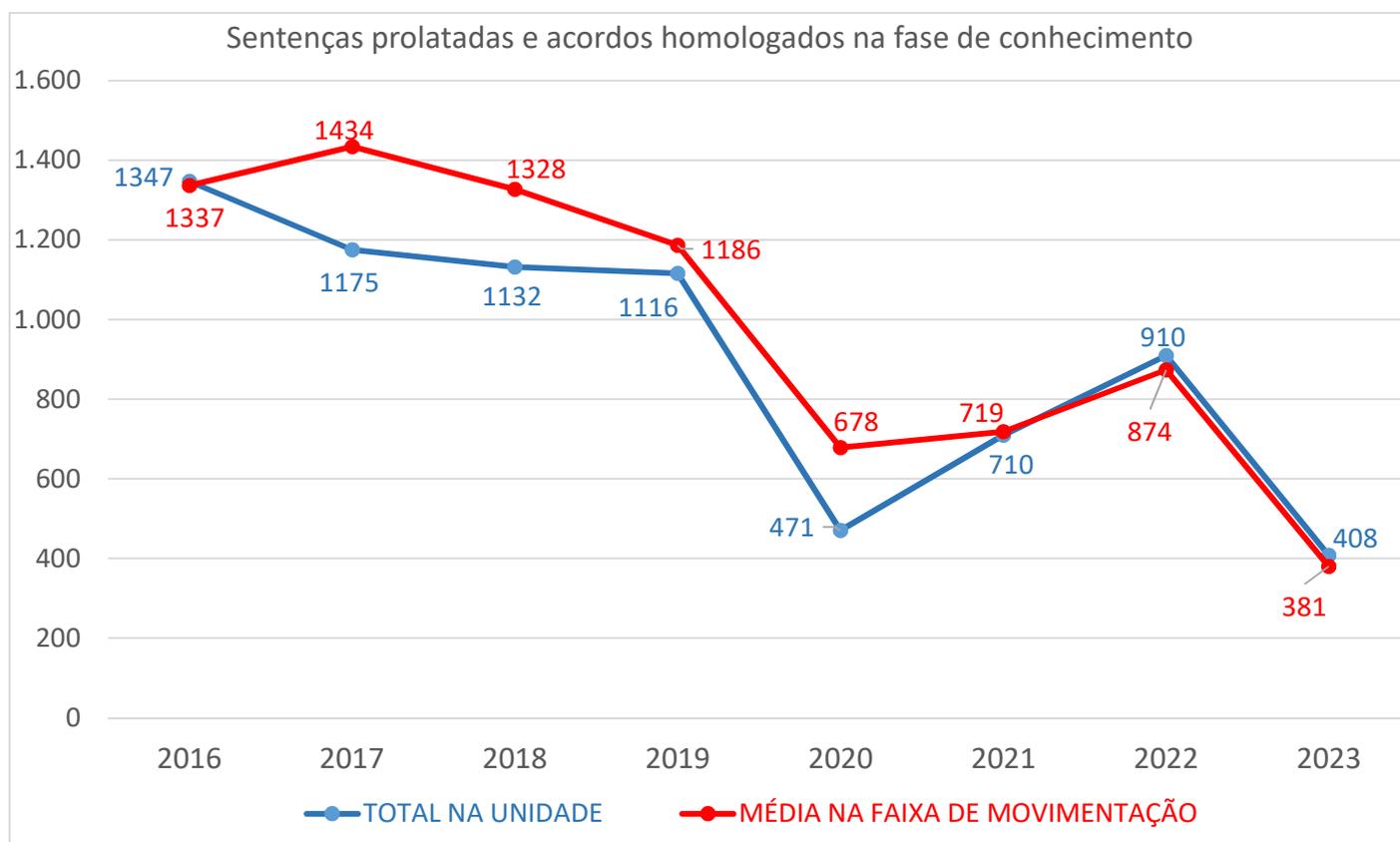
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2022 a 31/05/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	861	91	10,57%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	263	48	18,25%
TOTAL	1.124	139	12,37%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

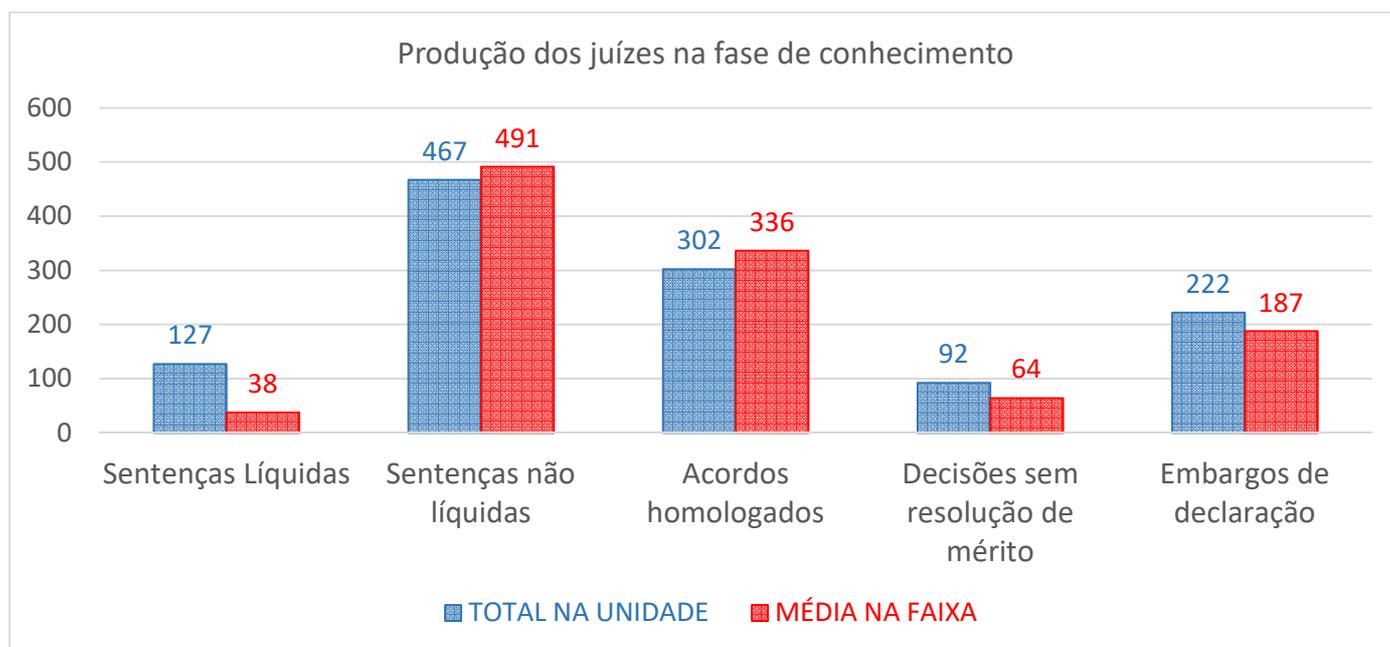
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Conciliações	545	504	421	472	246	325	282	148
Julgamentos com resolução de mérito	653	567	580	483	172	316	566	216
Julgamentos sem resolução de mérito	149	104	131	161	53	69	62	44
TOTAL NA UNIDADE	1347	1175	1132	1116	471	710	910	408
MÉDIA NA FAIXA	1337	1434	1328	1186	678	719	874	381





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2022 a 31/05/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ana Carolina Schild Crespo	54	73	82	37	25
Camila Tesser Wilhelms	0	0	1	0	0
Daniel de Sousa Voltan	0	0	5	1	0
Edenilson Ordoque Amaral	0	0	2	1	0
Frederico Russomano	73	393	207	51	197
José Carlos Dal Ri	0	1	5	2	0
TOTAL NA UNIDADE	127	467	302	92	222
MÉDIA NA FAIXA	38	491	336	64	187



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 02/07/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 30/06/2023, às 23h59min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença** há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

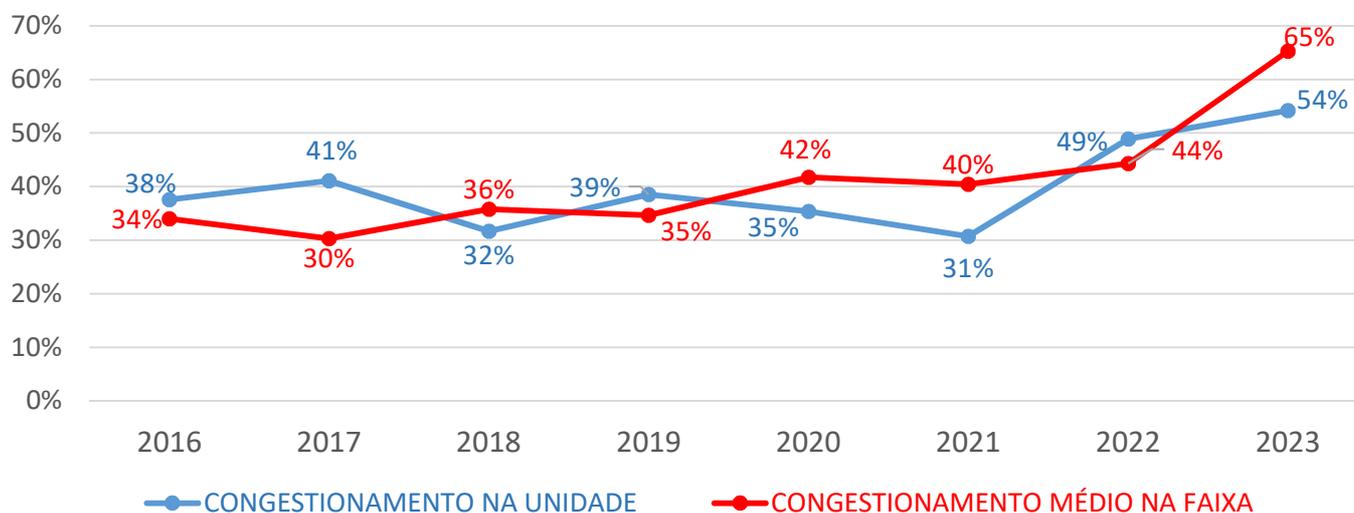
Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A Pendentes do período anterior	307	232	197	158	206	168	107	198
B Liquidações iniciadas	308	301	311	304	266	177	292	217
C Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	615	533	508	462	472	345	399	415
D Liquidações finalizadas	384	314	347	284	305	239	204	190
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	37,56%	41,09%	31,69%	38,53%	35,38%	30,72%	48,87%	54,22%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	65,25%

Congestionamento na fase de liquidação



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

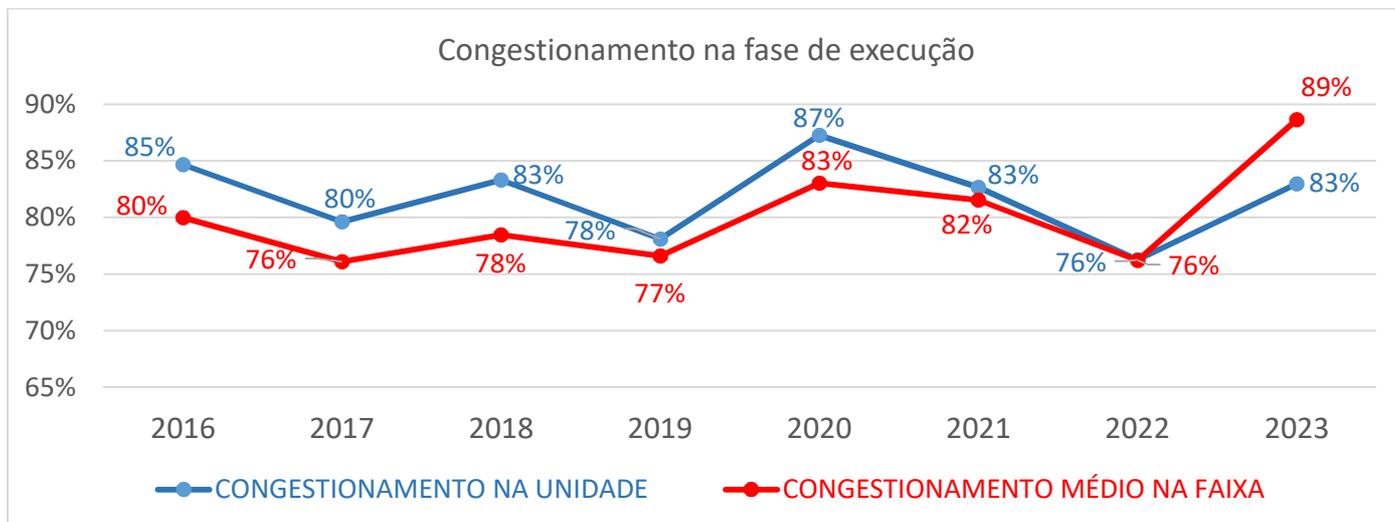
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	981	1049	1201	1269	970	999	975	1023
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	1167	1254	1020	1002	1124	1236	1211	1064
C Total de execuções pendentes do período anterior	2148	2303	2221	2271	2094	2235	2186	2087
D Execuções Iniciadas	546	431	477	428	469	368	318	279
E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2694	2734	2698	2699	2563	2603	2504	2366
F Execuções finalizadas*	413	557	450	591	327	451	594	403
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	84,67%	79,63%	83,32%	78,10%	87,24%	82,67%	76,28%	82,97%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,21%	88,64%



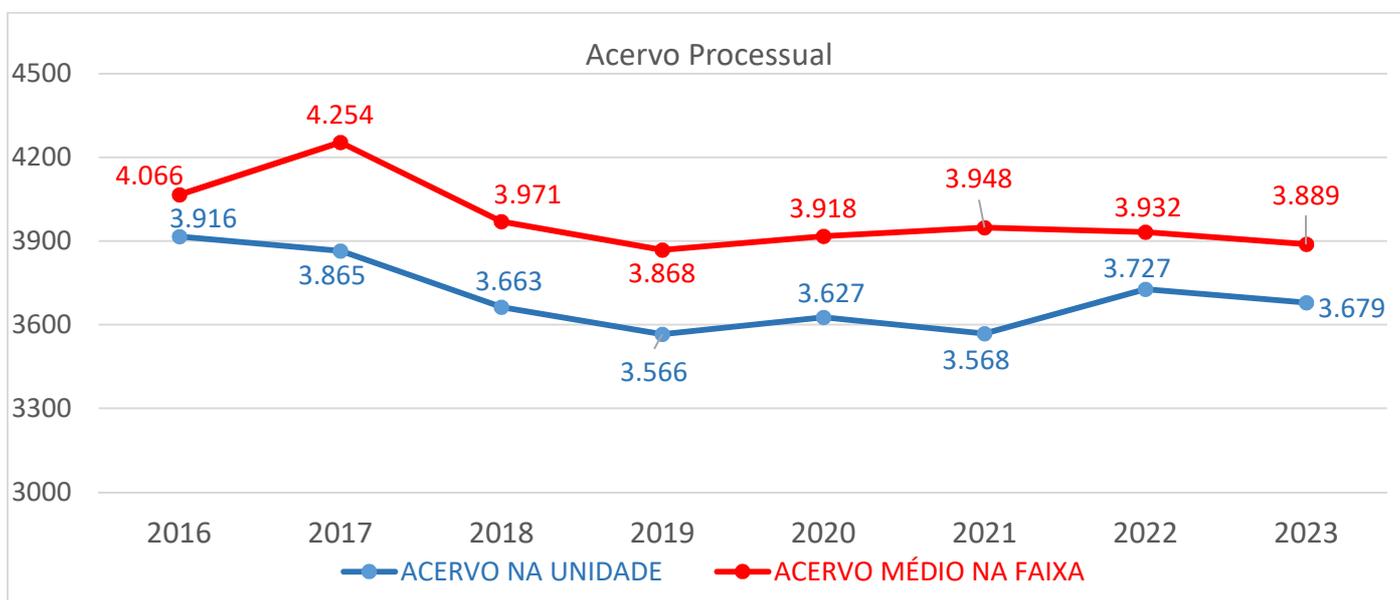
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	416	446	234	252	526	469	465	481
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	924	958	968	986	680	787	961	972
Pendentes de finalização na fase de liquidação	232	197	158	206	168	107	198	225
Pendentes de finalização na fase de execução	2303	2221	2271	2094	2235	2186	2087	1987
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	41	43	32	28	18	19	16	14
ACERVO NA UNIDADE	3.916	3.865	3.663	3.566	3.627	3.568	3.727	3.679
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.889





10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

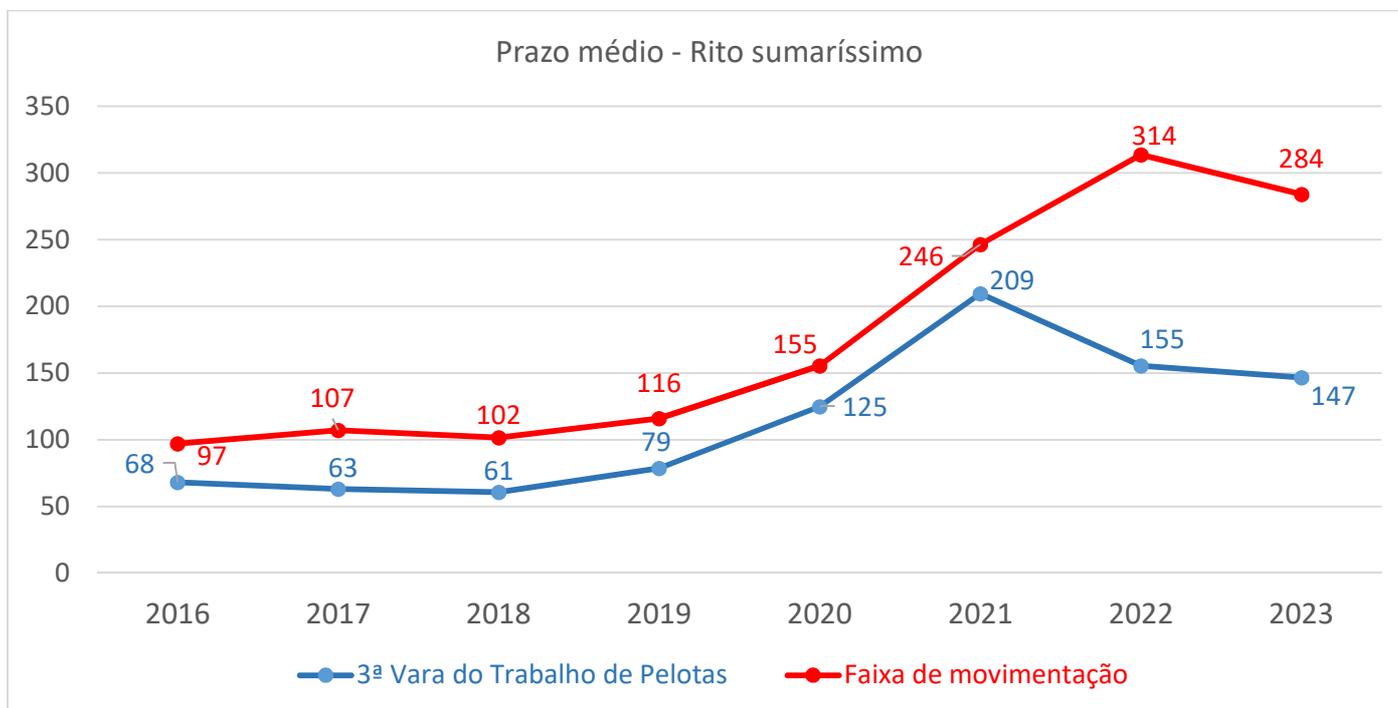
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

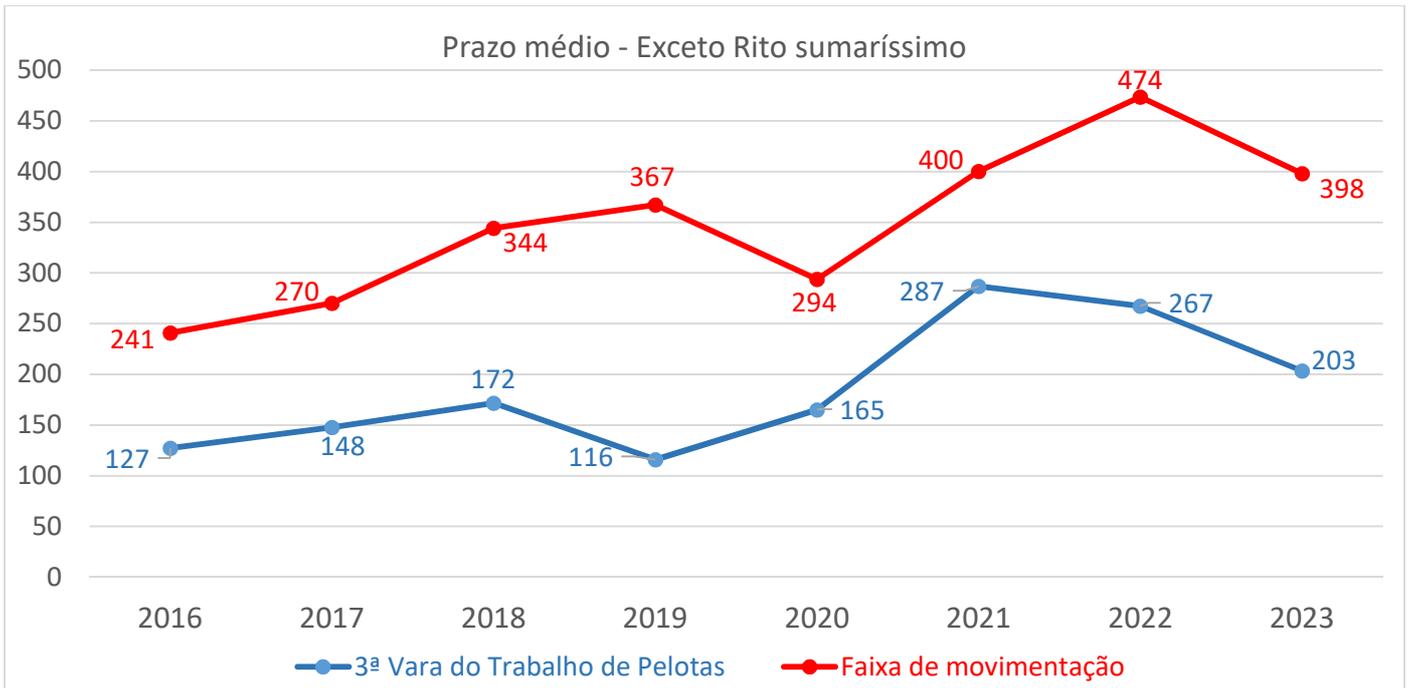
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

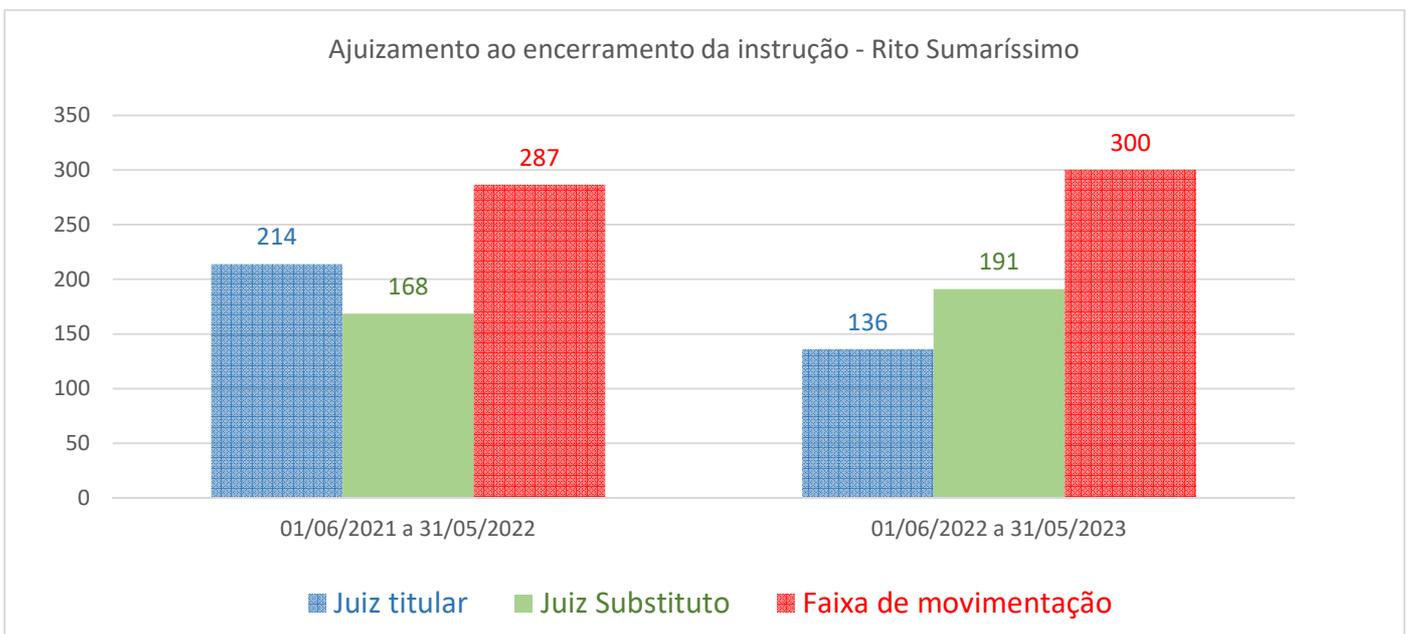
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	68	63	61	79	125	209	155	147
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	284
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	127	148	172	116	165	287	267	203
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	398





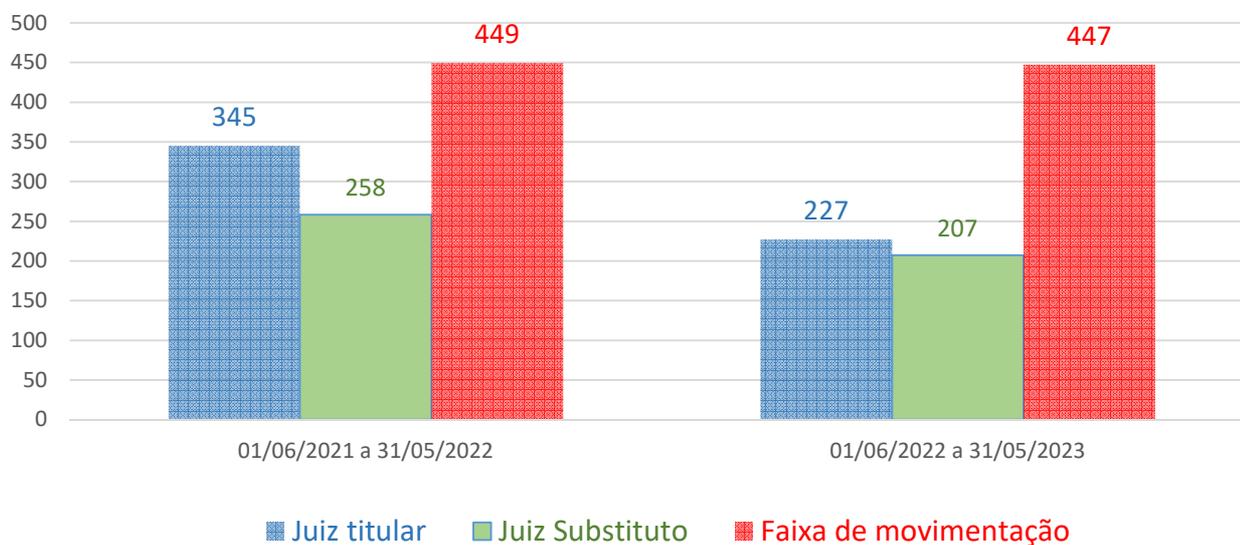
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	214	136	-36,30%
	Juiz Substituto	168	191	13,43%
	Faixa de movimentação	287	300	4,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	345	227	-34,32%
	Juiz Substituto	258	207	-19,84%
	Faixa de movimentação	449	447	-0,46%





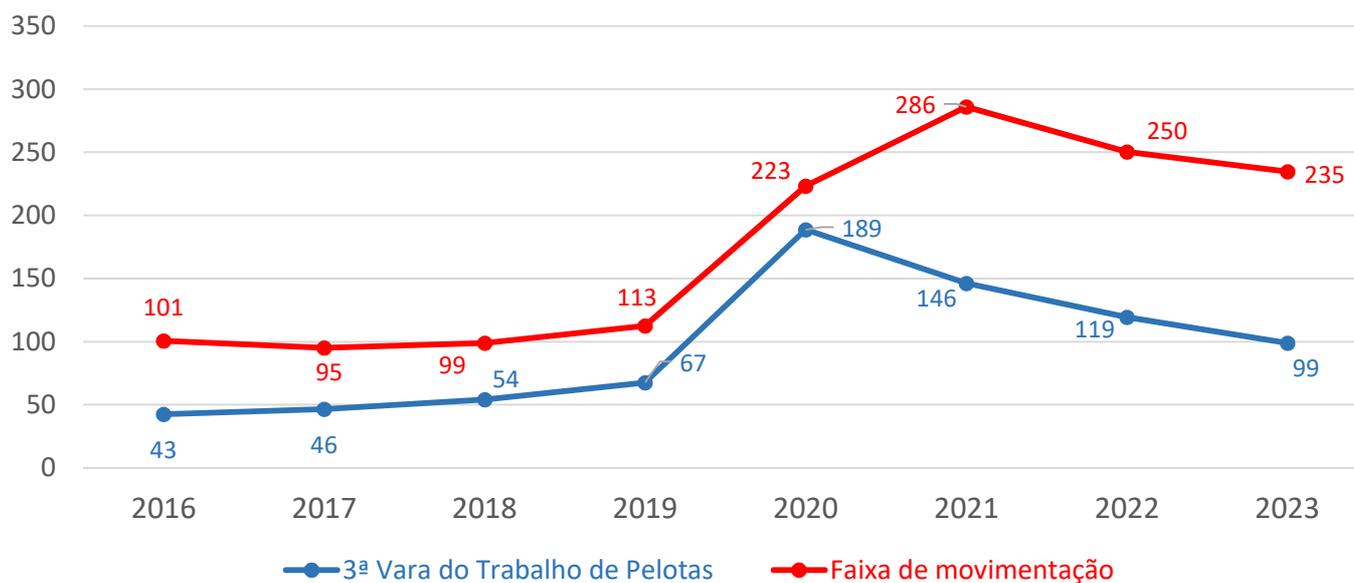
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

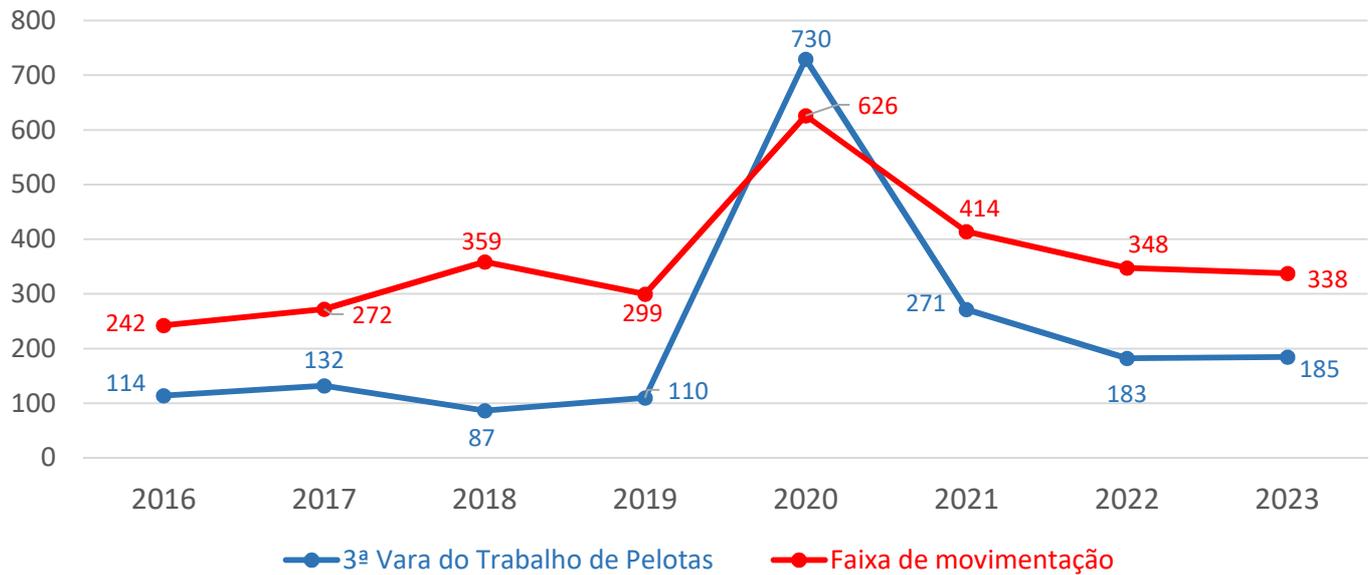
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	43	46	54	67	189	146	119	99
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	235
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	114	132	87	110	730	271	183	185
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	338

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



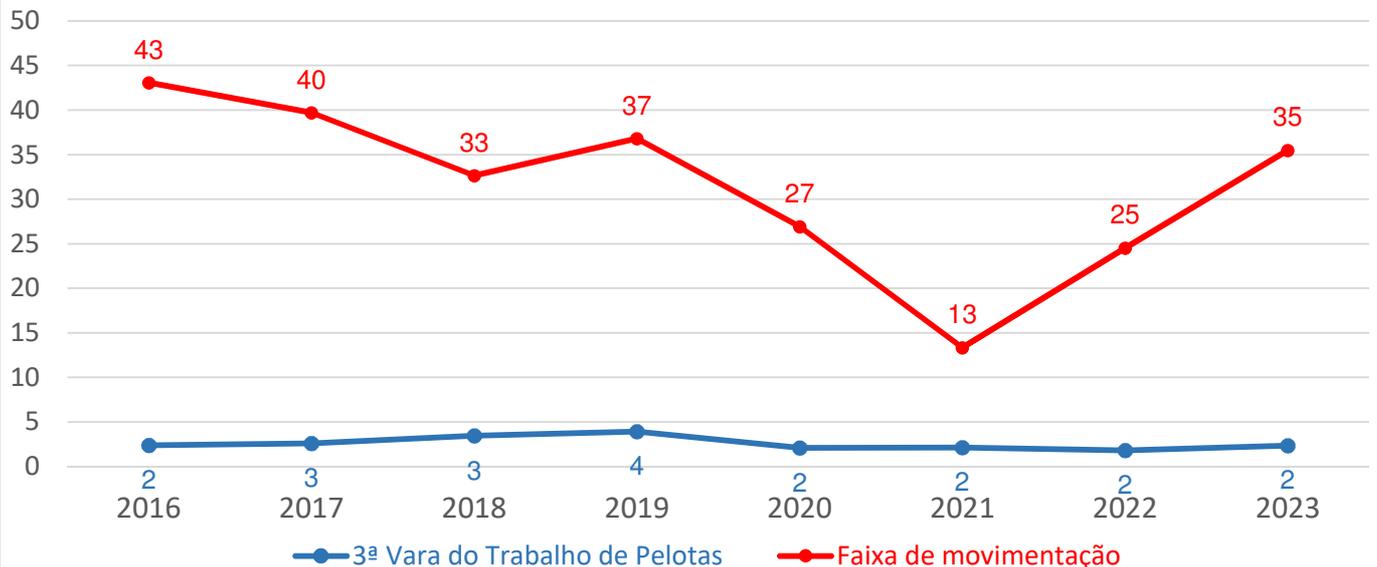
10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

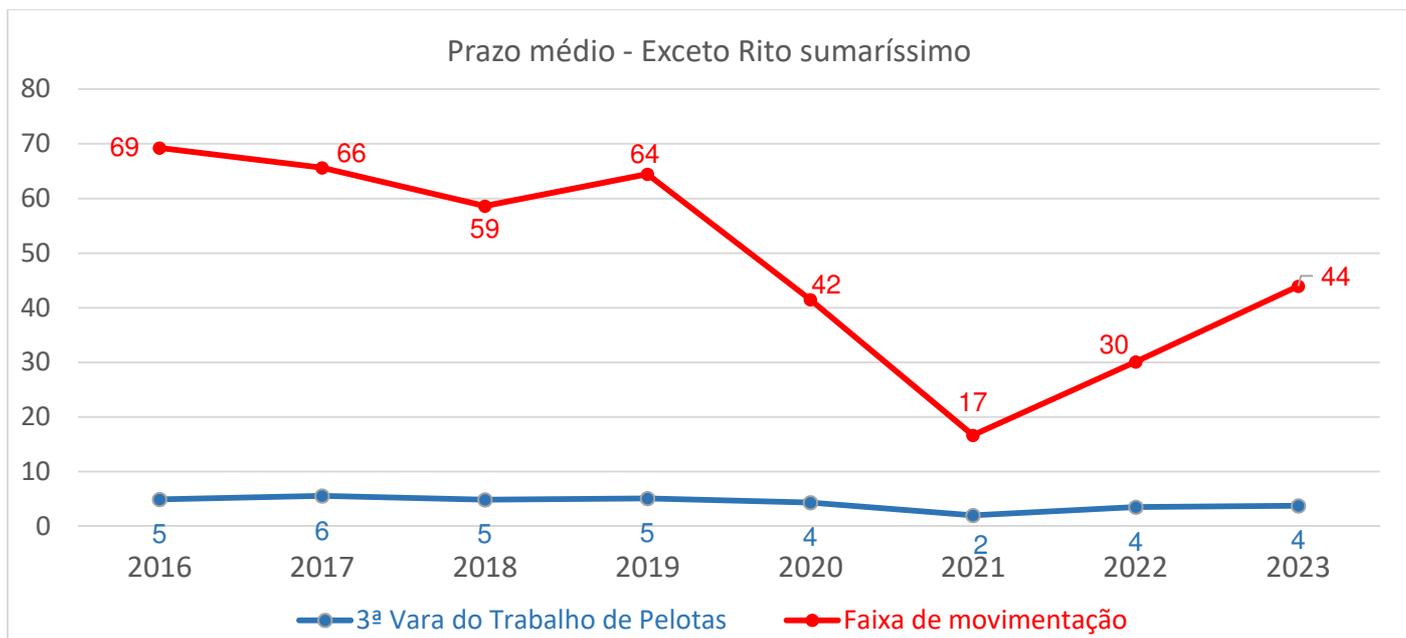
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	2	3	3	4	2	2	2	2
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	35
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	5	6	5	5	4	2	4	4
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	44

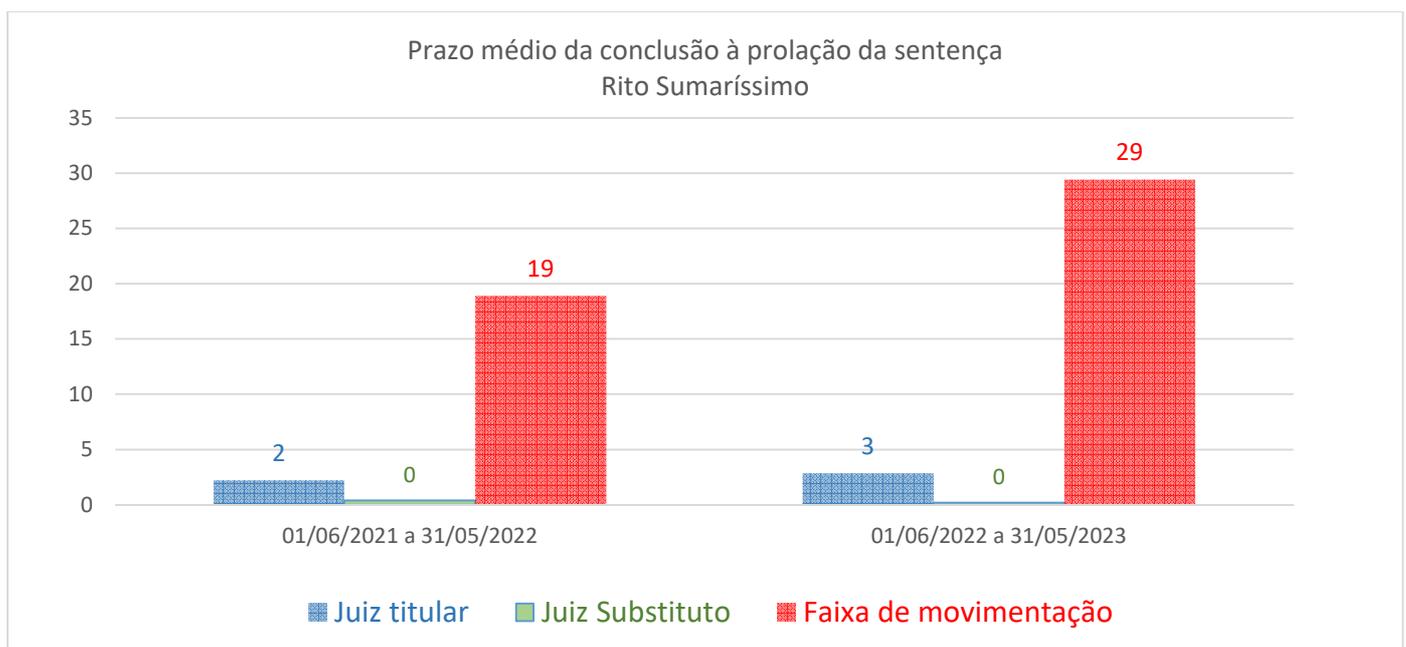
Prazo médio - Rito sumaríssimo

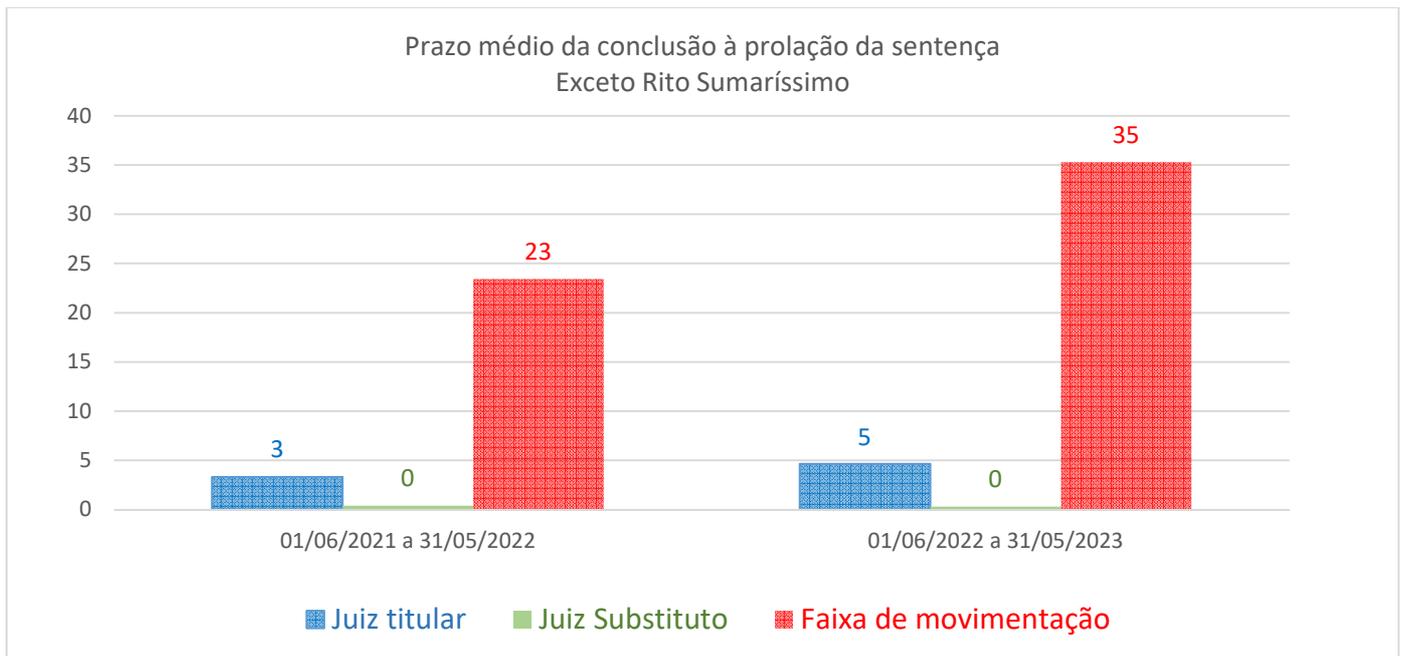




b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	2	3	29,61%
	Juiz Substituto	0	0	-53,57%
	Faixa de movimentação	19	29	55,57%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	3	5	39,86%
	Juiz Substituto	0	0	-27,82%
	Faixa de movimentação	23	35	50,72%

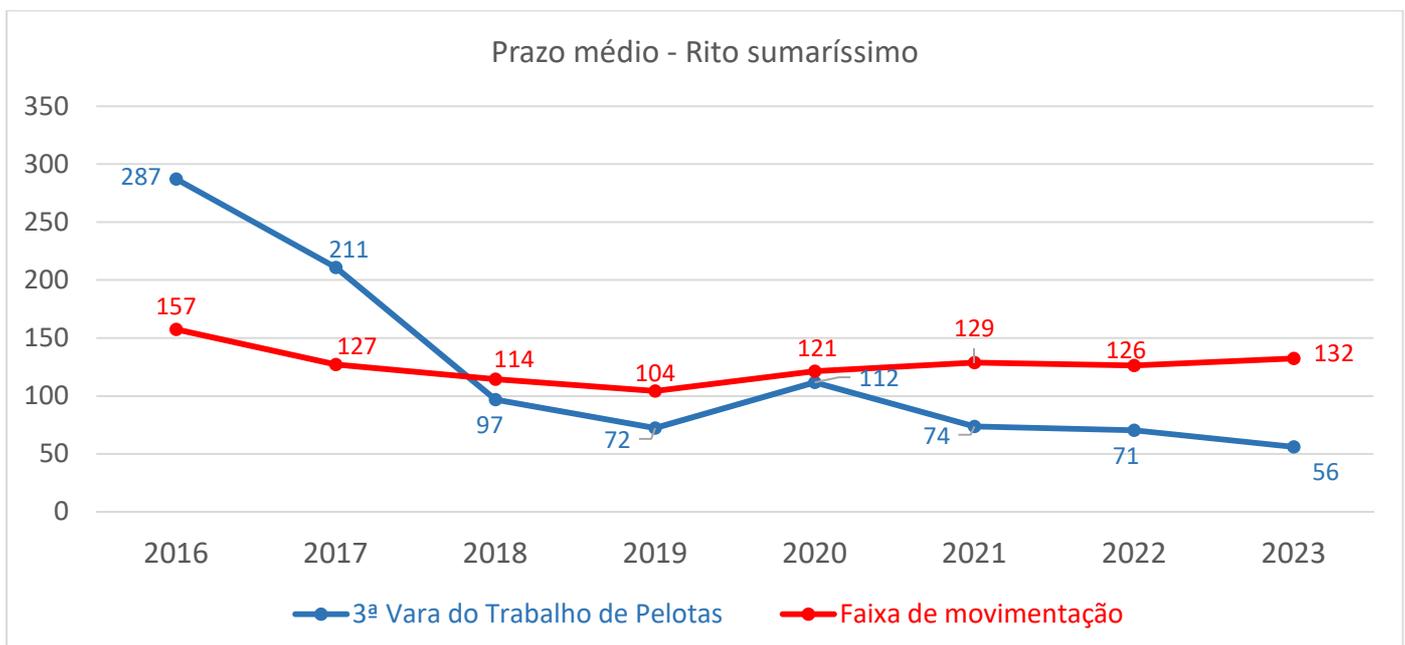


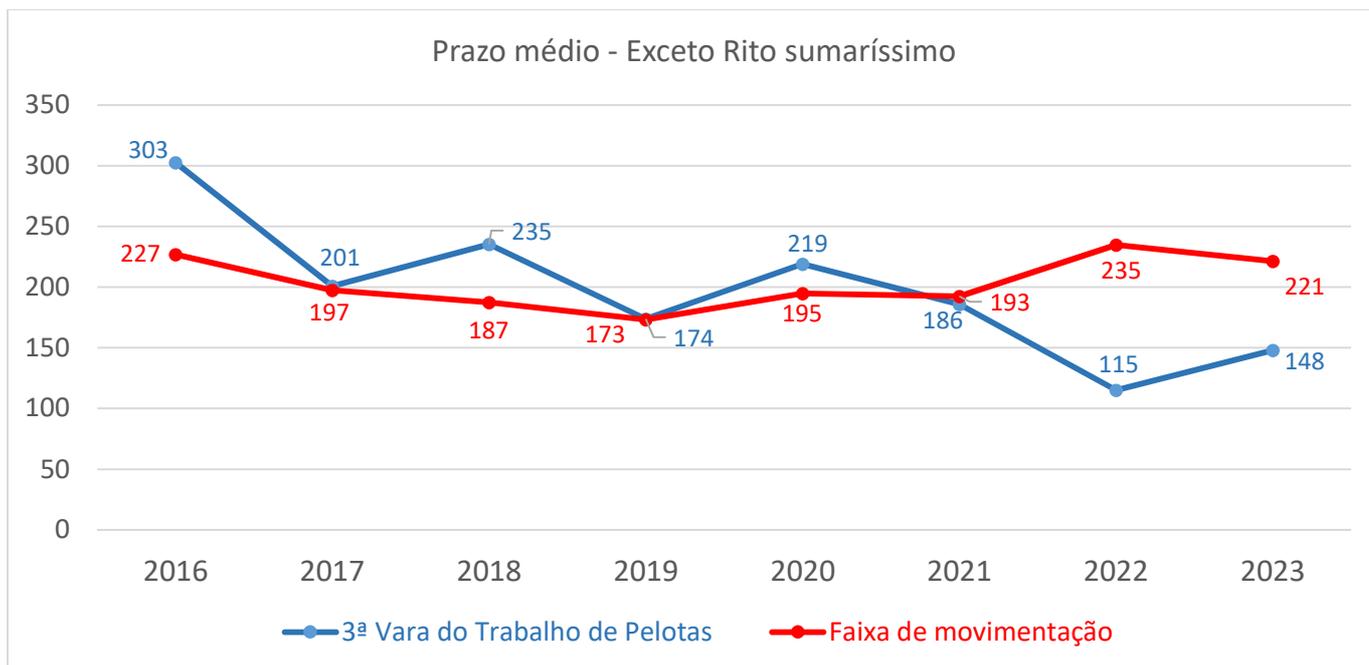


10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	287	211	97	72	112	74	71	56
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	132
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	303	201	235	174	219	186	115	148
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	221

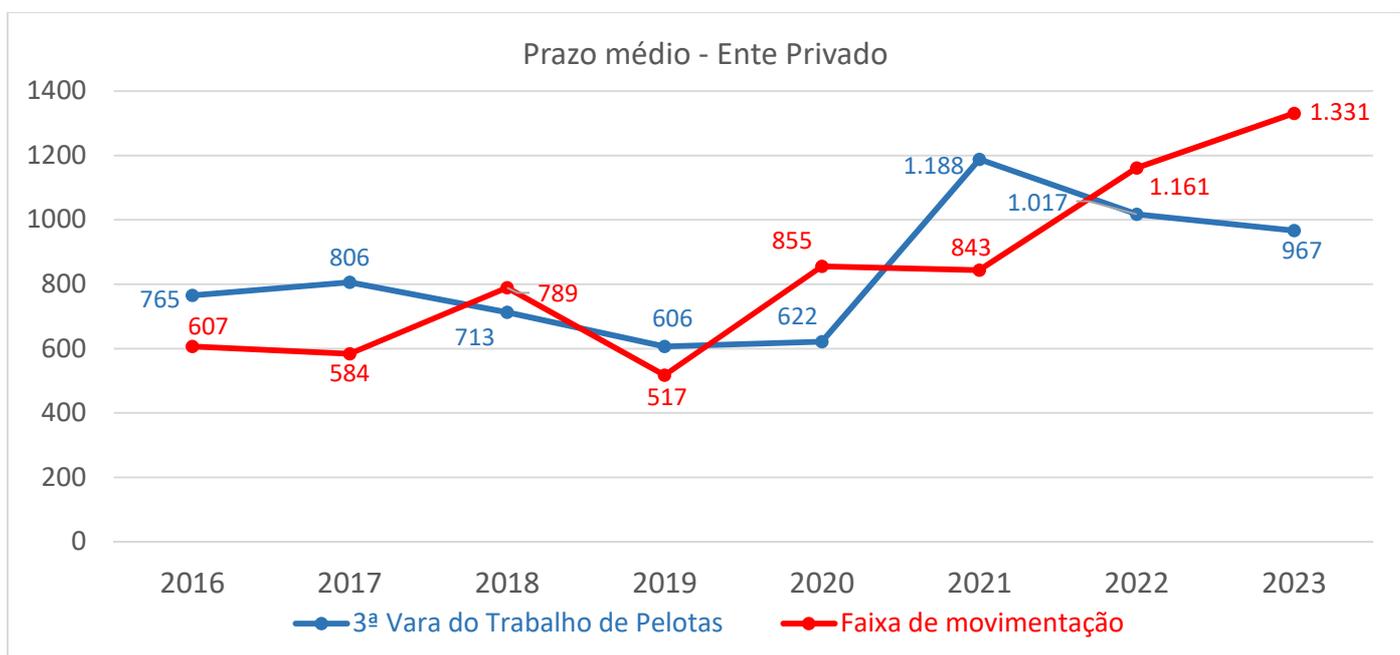




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

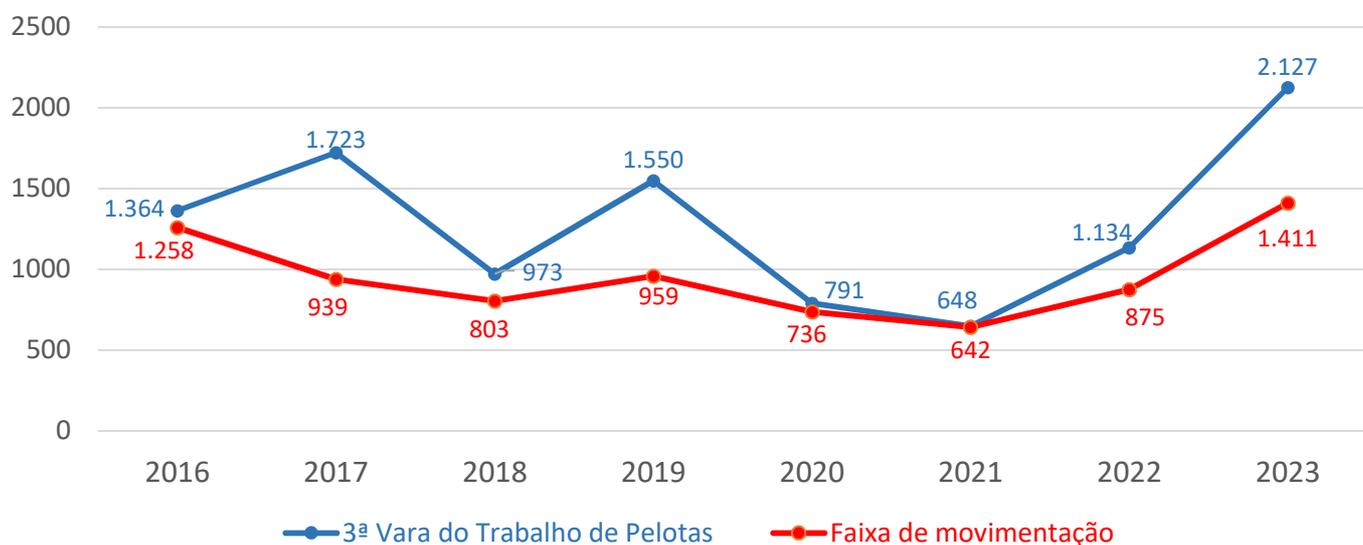
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Ente Privado	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	765	806	713	606	622	1.188	1.017	967
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.331
Ente Público	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.364	1.723	973	1.550	791	648	1.134	2.127
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.411





Prazo médio - Ente Público

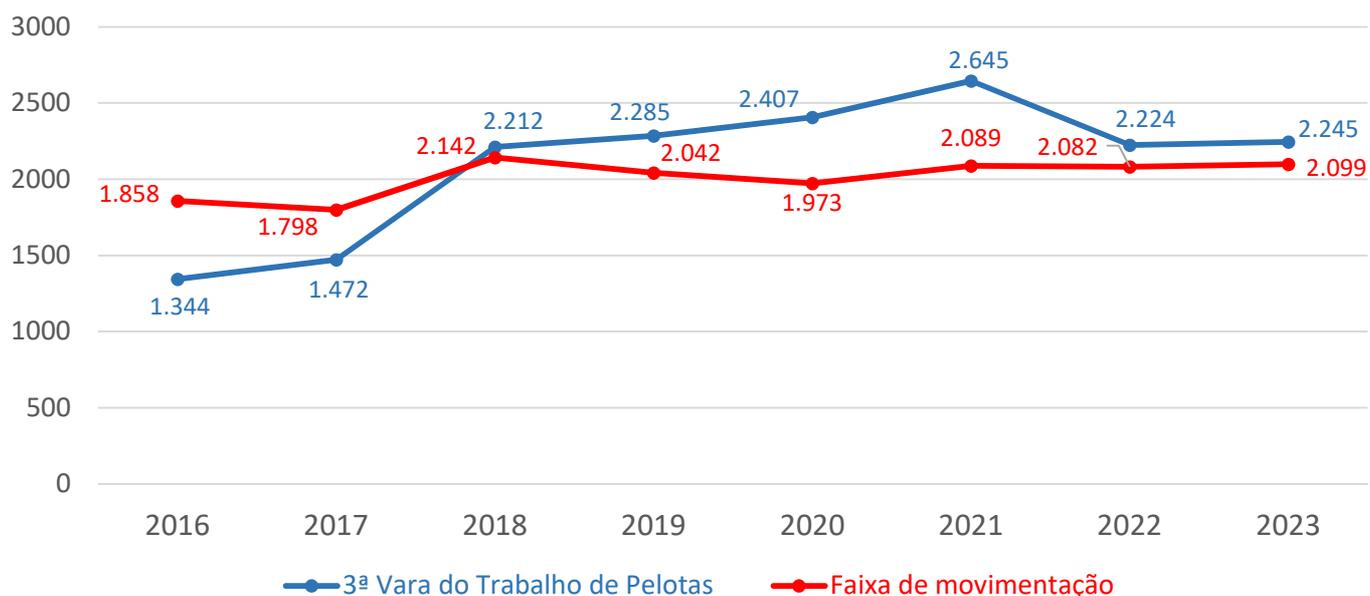


b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

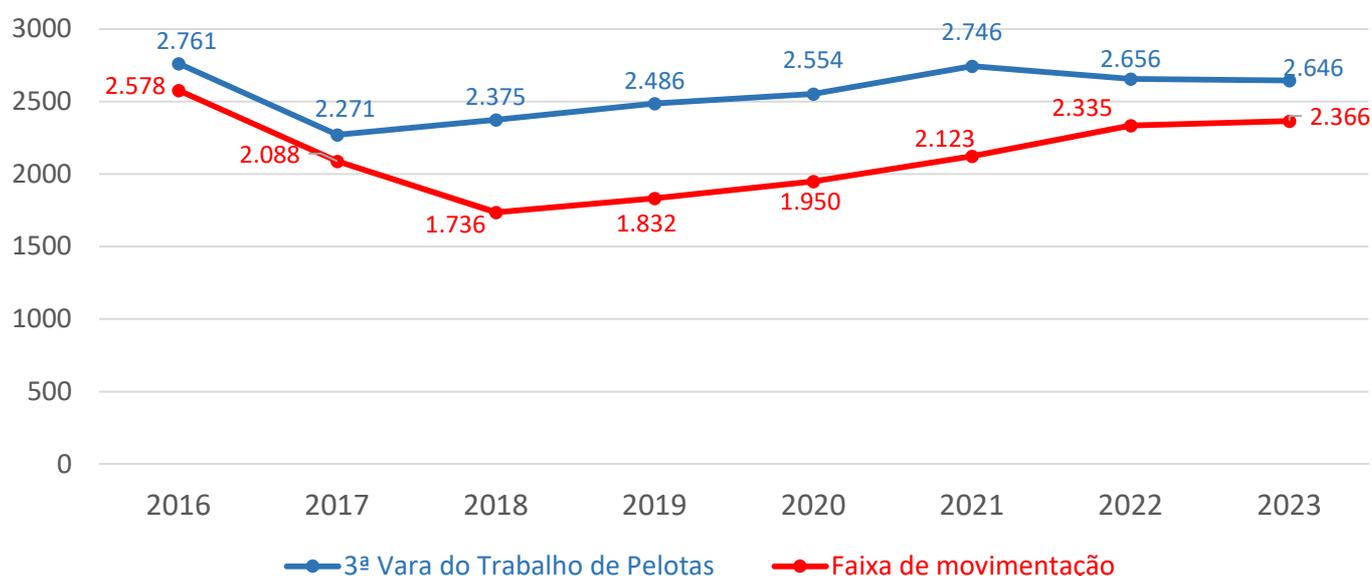
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.344	1.472	2.212	2.285	2.407	2.645	2.224	2.245
	Faixa de movimentação	1.858	1.798	2.142	2.042	1.973	2.089	2.082	2.099
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	2.761	2.271	2.375	2.486	2.554	2.746	2.656	2.646
	Faixa de movimentação	2.578	2.088	1.736	1.832	1.950	2.123	2.335	2.366

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



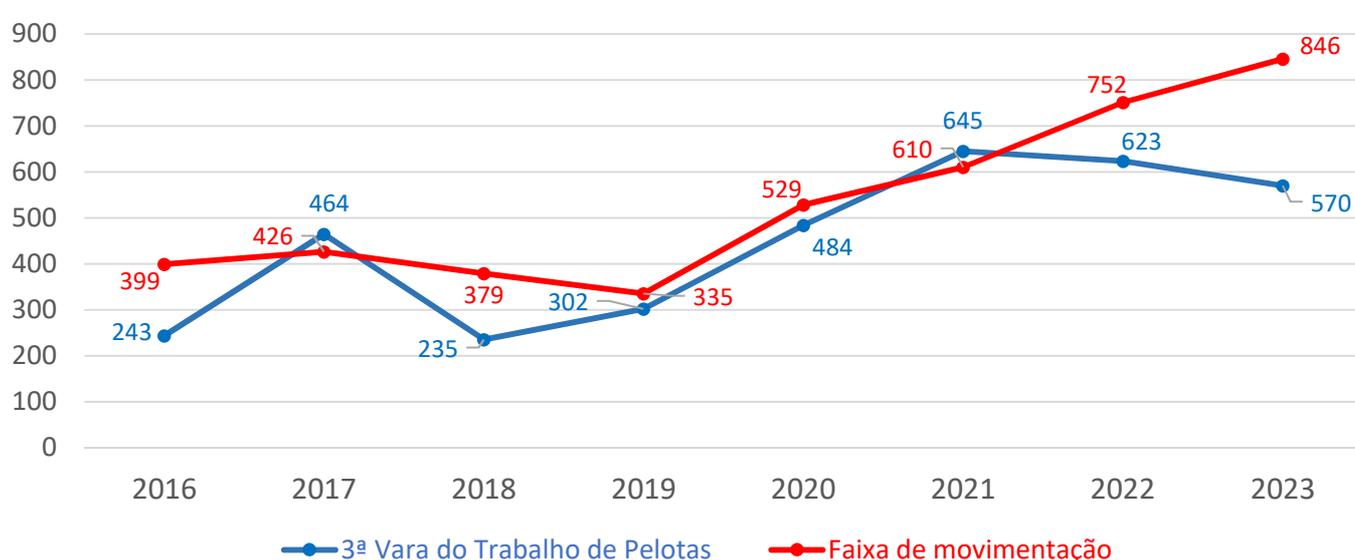
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

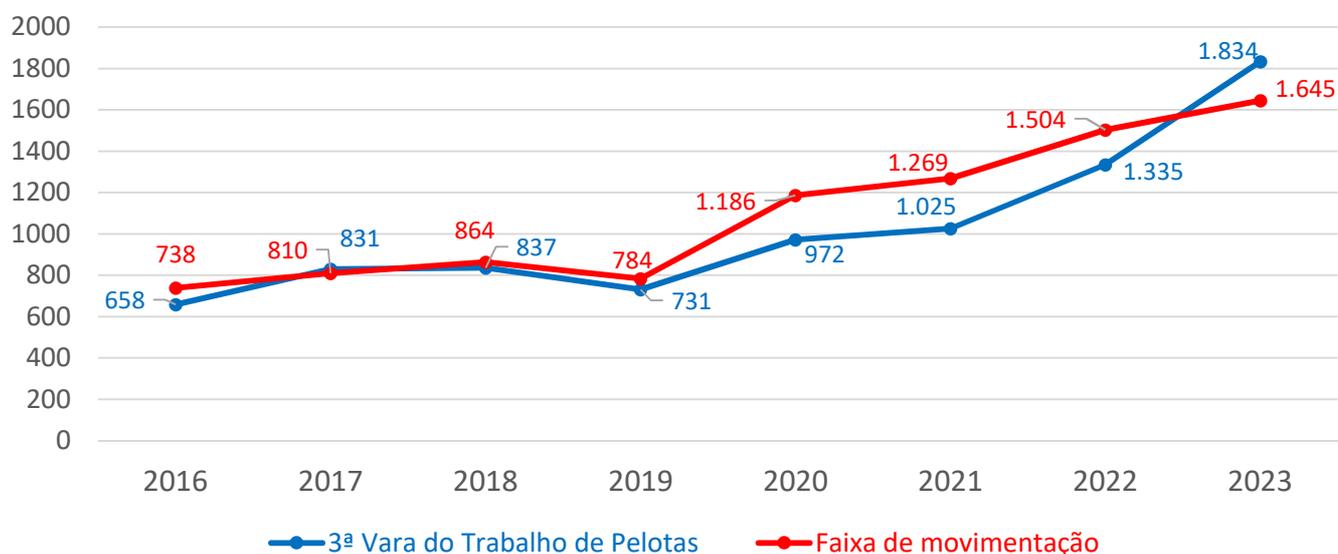
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	243	464	235	302	484	645	623	570
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	846
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	658	831	837	731	972	1.025	1.335	1.834
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.645

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

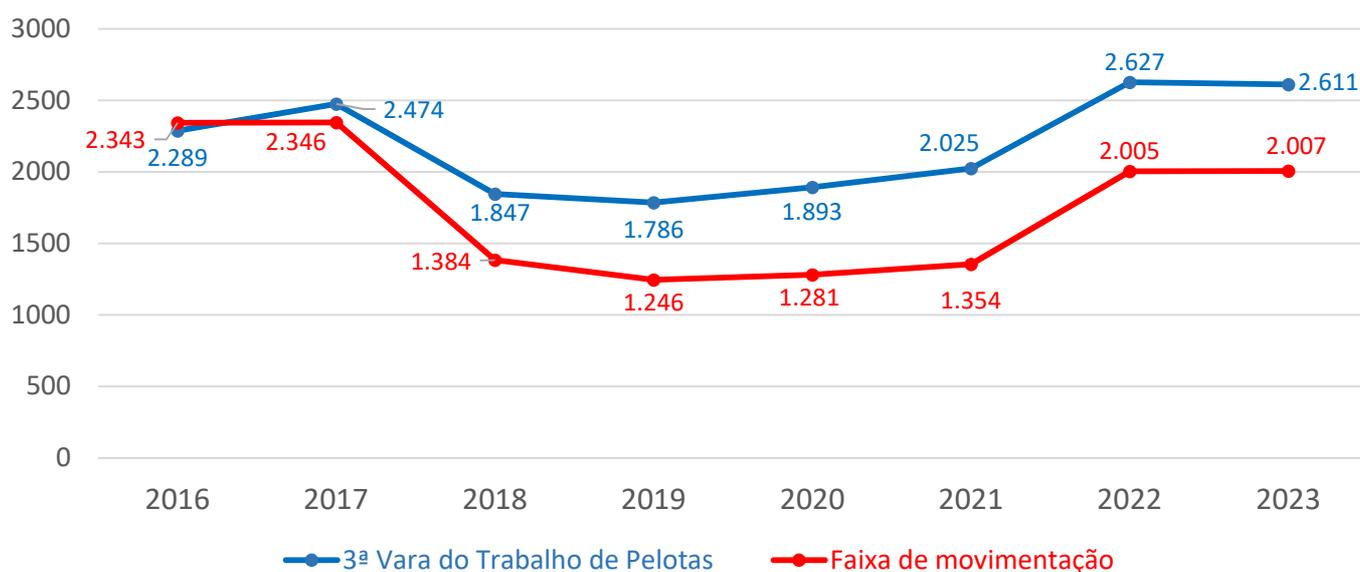


b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

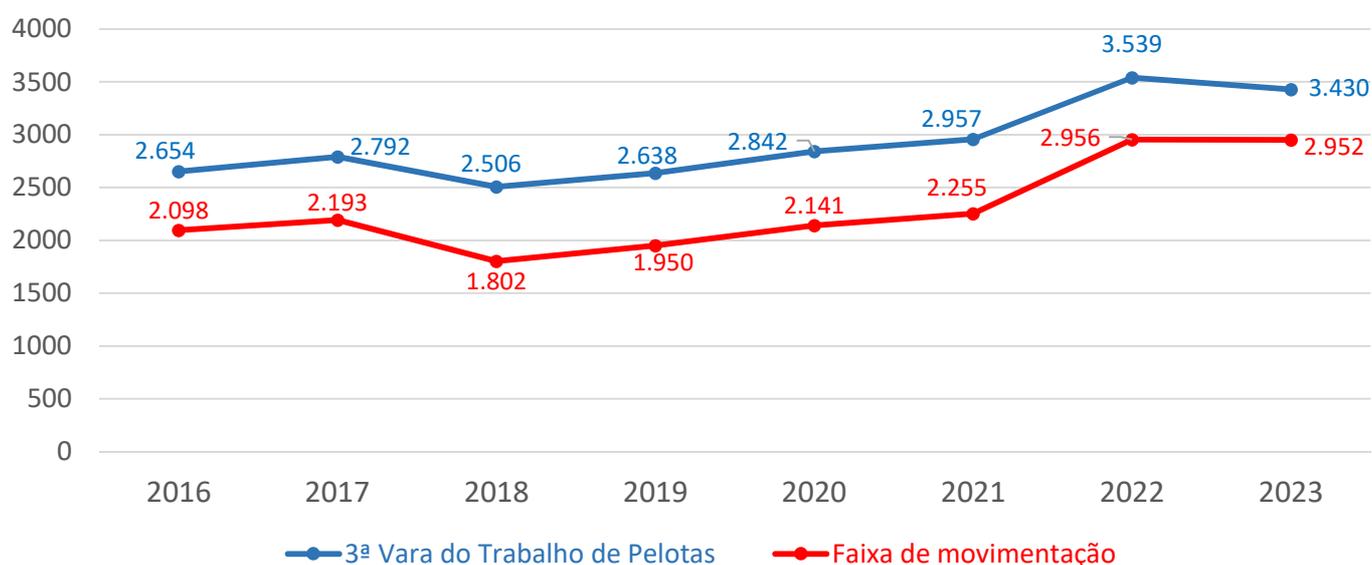
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	2.289	2.474	1.847	1.786	1.893	2.025	2.627	2.611
	Faixa de movimentação	2.343	2.346	1.384	1.246	1.281	1.354	2.005	2.007
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Pelotas	2.654	2.792	2.506	2.638	2.842	2.957	3.539	3.430
	Faixa de movimentação	2.098	2.193	1.802	1.950	2.141	2.255	2.956	2.952

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
974	918	975	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
464	459	432	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
50,49%	33,52%	40,00%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	50,1%	51,9%	48,1%	Meta não cumprida



Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 10/06/2023	Solucionados até 10/06/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
517	463	518	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 10/06/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
457	450	426	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 10/06)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
51,43%	37,83%	40,00%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 30.04)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	47,4%	45,2%	46,9%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 05 dias, a partir da determinação.



13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 05 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 03 dias, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 26/06/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no período entre 16/05/2023 e 26/06/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 26/06/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no período entre 10/05/2023 e 23/06/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando integralmente satisfeita a obrigação ou, no caso de precatórios, quando processado o precatório no TRT.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento integral dos valores objetos do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem dois procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, são arquivadas provisoriamente.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando julgada extinta a execução.

A Unidade informa que não possui qualquer rotina com o objetivo de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/06/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:



Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000017-36.2010.5.04.0103	migrado do inFOR	JOSE ANTONIO VIEGAS - ME	23/03/2023
0000388-29.2012.5.04.0103	migrado do inFOR	NEREU GONCALVES MENDES 24974943049	17/04/2023
0000874-77.2013.5.04.0103	migrado do inFOR	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	20/03/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/06/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020074-89.2021.5.04.0103	03/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020210-52.2022.5.04.0103	30/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020662-59.2022.5.04.0104	11/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020802-96.2022.5.04.0103	27/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020841-93.2022.5.04.0103	16/11/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020898-14.2022.5.04.0103	02/12/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020047-09.2021.5.04.0103	07/12/2022	Embargos de declaração pendentes
0020775-50.2021.5.04.0103	13/12/2022	Embargos de declaração pendentes
0020552-34.2020.5.04.0103	17/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020568-14.2022.5.04.0104	18/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/06/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2022 a 31/05/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$15.052.960,67	82,29%
Decorrentes de Acordo	R\$2.350.739,66	12,85%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$889.604,45	4,86%
TOTAL	R\$18.293.304,78	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/06/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2022 a 31/05/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$207.806,00	6,21%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$2.535.131,30	75,75%
Imposto de renda arrecadado	R\$603.874,26	18,04%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$3.346.811,56	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/06/2023)



13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, em 30/06/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	0	--

Observações: verifica-se que a Unidade não mantém processos alocados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, em conformidade com a diretriz estabelecida no ofício circular Ofício Circular nº TST.CGJT nº 9/2023.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	401	30/10/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de acordos e de precatórios. Há aposição de GIGS de atividade e prazo nos processos, bem como designação automática de responsável. Verifica-se número mínimo de processos com prazos do GIGS vencidos, pendentes de análise e movimentação.

Determinações/Recomendações: determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC/2015, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.

Determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Cumprimento de Providências. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (atividade “Acordo”), para controle dos feitos conciliados pela Unidade.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	416	03/10/2019

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.

Recomendações: não há recomendações relativas aos processos alocados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, porquanto observadas a organização e a pontualidade adequadas. Recomenda-se, contudo, que os processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.

Determinação: determina-se a observância das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para sobrestamento dos processos conciliados e dos processos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	208	30/09/2022

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	45	18/05/2023
Observações: verifica-se represamento moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 18/05/2023 .		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	66	09/05/2023
Observações: observa-se que grande parte dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho/decisão ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, contudo, que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos e para controle do decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se a designação automática de responsável em todos os feitos, entretanto sem aposição de GIGS na grande maioria dos processos, necessários à gestão pela Secretaria das atividades pendentes nos processos.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Cumprimento de Providências, Aguardando Final do Sobrestamento...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	165	12/05/2023
Observações: observa-se que grande parte dos processos alocados no agrupador Comunicações e Expedientes decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho/decisão pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, contudo, que a Unidade mantém processos na tarefa Preparar Comunicações e Expedientes para efetivação de convênios eletrônicos e para controle do decurso de prazos entre outras atividades. Sinala-se a designação automática de responsável em todos os feitos, entretanto sem aposição de GIGS na maioria dos processos, necessários à gestão pela Secretaria das atividades pendentes de cumprimento.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de atividade e prazo. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS de atividade e prazo.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	6	23/06/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente 5 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	9	27/06/2023
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **30/06/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
39	0121300-46.1998.5.04.0103 0020139-50.2022.5.04.0103	16/05/2023 15/06/2023



Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 39 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 16/05/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 30/06/2023, quando o acervo da Vara contava com **1.313** processos em fase de conhecimento, **278** processos em fase de liquidação, **1094** processos em fase de execução e **8244** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020669-25.2020.5.04.0103
	<p>Movimentação processual: processo concluso ao magistrado para julgamento em 15/05/2023. Julgamento convertido em diligência em 23/05/2023 e determinada providência à Secretaria da Unidade, com vistas à nomeação de médico oftalmologista para a realização de exame médico solicitado pelo autor, conforme despacho de Id ea8f7dd. Processo na tarefa Análise, com designação de responsável, sem oposição de GIGS de atividade e prazo, para gestão das providências do processo pela Secretaria. Inobservância do prazo estabelecido no artigo 228 do CPC.</p> <p>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id ea8f7dd.</p>
2	Processo nº 0020643-90.2021.5.04.0103
	<p>Movimentação processual: processo com acordo homologado, decorrido o prazo de cumprimento e com pendência relativa à comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias. Determinados, em 12/05/2023, no despacho de Id 189947b, o lançamento da conta da execução previdenciária e a citação do reclamado, providências não cumpridas pela Unidade até o presente momento. Processo na tarefa Análise desde 22/05/2023, com designação de responsável, sem oposição de GIGS para gestão das tarefas do processo pela Secretaria. Inobservância do prazo estabelecido no artigo 228 do CPC.</p> <p>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 189947b.</p>
3	Processo nº 0020126-17.2023.5.04.0103
	<p>Movimentação processual: carta precatória cumprida e não devolvida ao Juízo deprecante, mantida na tarefa Aguardando Audiência, com designação de responsável, sem oposição de GIGS.</p> <p>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a verificação do feito.</p>

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020505-39.2015.5.04.0102
	<p>Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada no dia 25/05/2023, para pagamento parcelado, em prazo de cumprimento. Processo na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável e oposição de GIGS.</p> <p>Determinação/Recomendação à Unidade: DETERMINA-SE a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: <i>Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação</i>).</p> <p>RECOMENDA-SE o registro do prazo de presunção de cumprimento do acordo na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, este com a atividade "Acordo", para controle dos feitos conciliados pela Unidade.</p>
2	Processo nº 0020369-58.2023.5.04.0103
	<p>Movimentação processual: ação de cumprimento provisório de sentença autuada em 25/04/2023, reconhecida a prevenção em 10/05/2023 e mantida, desde então, na tarefa Análise, com designação de responsável, sem oposição de GIGS. Ação pendente de análise e prosseguimento pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC</p> <p>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para apreciação e prosseguimento.</p>



EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0021200-68.2007.5.04.0103 Processo nº 0020648-20.2018.5.04.0103 Processo nº 0111600-75.2000.5.04.0103
Movimentação processual: precatórios autuados perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidões constantes dos autos. Processos mantidos na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável e aposição de GIGS. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE , nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo dos feitos, conforme o caso dos autos.	
2	Processo nº 0020589-37.2015.5.04.0103
Movimentação processual: processo com sobrestamento determinado pelo Juízo, a teor do despacho de Id 5a16b74, de 17/10/2022, mantido na tarefa Aguardando Prazo, com GIGS de atividade “Suspensão do Feito” e designação de responsável. Recomendação: RECOMENDA-SE a movimentação do processo para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com fixação de prazo na tarefa e manutenção do GIGS, para adequação do fluxo do processo no PJe e aprimoramento da gestão dos processos sobrestados.	
3	Processo nº 0020912-37.2018.5.04.0103
Movimentação processual: processo devolvido pelo CEJUSC em 09/05/2023, pendente de análise e movimentação pela Unidade, retido na tarefa Análise, com designação de responsável, sem aposição de GIGS de atividade e prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para apreciação e prosseguimento.	
4	Processo nº 0156400-62.1998.5.04.0103
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com petição datada de 16/05/2023, pendente de apreciação do Juízo. Há designação de responsável. Não há inserção de GIGS de atividade e prazo. Inobservância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para apreciação.	
5	Processo nº 0020762-56.2018.5.04.0103
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com correspondência eletrônica do Juízo Auxiliar de Precatórios datada de 25/04/2023, pendente de apreciação do Juízo. Há designação de responsável. Não há inserção de GIGS de atividade e prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para apreciação.	

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 30/06/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 1.162 processos, arquivados provisoriamente entre 26/09/2019 e 29/06/2023.

Em partes dos processos, há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo o controle do prazo prescricional no GIGS uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Determina-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**



13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0134900-42.1995.5.04.0103	30/09/2022
2	0103100-25.1997.5.04.0103	30/09/2022
3	0109700-33.1995.5.04.0103	08/01/2023
4	0036900-07.1995.5.04.0103	08/01/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/6/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000133-66.2015.5.04.0103	30/11/2022
2	0000205-53.2015.5.04.0103	30/11/2022
3	0000061-55.2010.5.04.0103	31/01/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/06/2023)

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020165-19.2020.5.04.0103	06/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	72
2	0020165-19.2020.5.04.0103	06/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	72
3	0006600-62.1995.5.04.0103	15/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	65
4	0006600-62.1995.5.04.0103	15/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	65
5	0006600-62.1995.5.04.0103	15/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	65
6	0020661-14.2021.5.04.0103	20/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	62
7	0000195-14.2012.5.04.0103	20/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	42
8	0000195-14.2012.5.04.0103	20/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	42
9	0020092-47.2020.5.04.0103	06/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	32
10	0020092-47.2020.5.04.0103	06/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	32
11	0000390-96.2012.5.04.0103	11/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	29
12	0020674-86.2016.5.04.0103	19/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	23
13	0020200-76.2020.5.04.0103	19/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO GABRIEL	23
14	0020736-24.2019.5.04.0103	23/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	21
15	0020743-45.2021.5.04.0103	23/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
16	0020442-30.2023.5.04.0103	24/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	20
17	0020661-77.2022.5.04.0103	24/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	20
18	0020119-25.2023.5.04.0103	29/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	17
19	0021405-82.2016.5.04.0103	29/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	17
20	0020743-45.2021.5.04.0103	29/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	17
21	0020374-17.2022.5.04.0103	30/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	16



22	0020595-68.2020.5.04.0103	30/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	16
23	0020436-23.2023.5.04.0103	31/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	15
24	0020173-25.2022.5.04.0103	31/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	15
25	0020014-82.2022.5.04.0103	01/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	14
26	0020245-80.2020.5.04.0103	01/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	14
27	0020217-44.2022.5.04.0103	02/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	13
28	0020241-72.2022.5.04.0103	05/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	12
29	0020942-33.2022.5.04.0103	05/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	12
30	0020241-72.2022.5.04.0103	05/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	12
31	0020460-51.2023.5.04.0103	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	11
32	0020573-02.2023.5.04.0104	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	11
33	0020573-02.2023.5.04.0104	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	11
34	0020573-02.2023.5.04.0104	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	11
35	0020575-69.2023.5.04.0104	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	11
36	0020575-69.2023.5.04.0104	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	11
37	0020575-69.2023.5.04.0104	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	11
38	0020578-24.2023.5.04.0104	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	11
39	0020578-24.2023.5.04.0104	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	11
40	0020578-24.2023.5.04.0104	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	11
41	0020246-60.2023.5.04.0103	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	11
42	0020372-13.2023.5.04.0103	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	11
43	0020456-14.2023.5.04.0103	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	11
44	0020460-51.2023.5.04.0103	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	11
45	0020478-72.2023.5.04.0103	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	11
46	0021263-78.2016.5.04.0103	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	11
47	0020476-05.2023.5.04.0103	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE VACARIA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/06/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.



14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou queda de rendimento no período de pandemia (2020 e 2021) em relação a 2019, mas boa retomada da produtividade na fase de conhecimento nos anos 2021 e 2022, tendo em 2019 solucionado 102% em relação ao número de casos novos recebidos, ao passo que em 2021 e 2022 solucionou 94% e 93%, respectivamente. O congestionamento dessa fase processual, no entanto, fechou 2022 com índice de 37%, revelando grande elevação quando comparado com o que era verificado em 2019, quando atingiu 16%. O número de audiências de instrução realizadas, por outro lado, constitui-se em aspecto positivo, pois em 2019 foram realizadas 285 audiências desse tipo, ao passo que em 2021 e 2022 foram realizadas, em média anual, cerca de 414 audiências. Houve queda, no entanto, no número de sentenças proferidas, que alcançou 1.116 em 2019, mas em 2022 fechou em 910 sentenças (conhecimento). Na fase de execução, embora tenha aumentado o seu congestionamento nos anos 2020 e 2021, a Unidade conseguiu em 2022 reduzir em 2 pontos percentuais o índice atingido em 2019, de 78%.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Durante o expediente, os horários dos servidores são cumpridos das 08h às 18h, sendo a grande maioria cumpridos das 10h às 16h.

Os plantões no Foro Trabalhista de Pelotas são mensais, sendo os meses de janeiro, maio e setembro atendidos pela 1ª VT; fevereiro, junho e outubro, pela 2ª VT; março, julho e novembro pela 3ª VT e abril, agosto e dezembro pela 4ª VT. O período do recesso é dividido entre as quatro VTs e os seis Juízes em atuação, em comum acordo. Na 3ªVT de Pelotas os plantões são realizados pelo Diretor de Secretaria ou pela Diretora Substituta.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas sempre que requeridas. É designada audiência para tal, quando não requerida remessa para o CEJUSC, o que ocorre na grande maioria dos processos. O Diretor informa, ainda, que não há uma frequência regular.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade não tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.

A Unidade não observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é arquivado provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019) somente em casos específicos. Em casos de execução provisória, que são distribuídos por dependência, é feita a reunião quando do retorno do processo principal, da instância superior.

Com relação à nomeação de leiloeiros, o Diretor de Secretaria informa que os leiloeiros são nomeados pelo magistrado vinculado ao processo.

O Diretor de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade não realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições por carteira e por tarefa.



Os servidores e os estagiários a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretor de Secretaria (CJ3): José Antônio Cunha Duarte da Silva

Atividades jurídicas: desempenha as atividades inerentes a um final (trabalho em carteira), com exceção da triagem, marcação de audiências, utilização de convênios na execução e elaboração de alvarás. Convênio SISBAJUD. Análise de antecipações de tutela e dependências e despachos em processos de maior complexidade. Conferência de alvarás. Atividades administrativas: avaliações de desempenho e estabelecimento de rotinas de trabalho.

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituta do Diretor): Larissa Duarte Lisboa

Atividades jurídicas: desempenha as atividades inerentes a um final (trabalho em carteira), com exceção da triagem, marcação de audiências, lançamento de contas, utilização de convênios na execução e elaboração de alvarás. Convênios Renajud, Infojud, ARIPS, CEEE, JucisRS, Cnib, Simba. Despachos em processos de liquidação, com maior grau de dificuldade. Atividades administrativas: checagem de e-mail, juntada de guias e ofícios, organização da escala de férias e estabelecimento de rotinas de trabalho.

– Assistente de Juiz Titular (FC05): Ana Carolina Dode Lopes Anselmo

Elaboração de minutas de sentenças de conhecimento e execução.

– Assistente GAB Primeiro Grau (FC04): Ronaldo Pedra Lourenço

Secretaria audiências do Juiz Titular, examina Triagem, marcação de pauta, notificações e pautas que se realizam no período da manhã.

– Assistentes de Secretaria (FC04): Jose Oscar Credidio Abreu e Josiane dos Santos Brum

Jose Oscar Credidio Abreu: desempenha as atividades inerentes a dois finais (trabalho em carteira), com exceção da triagem, marcação de audiências, lançamento de contas, utilização de convênios na execução e elaboração de alvarás. Atendimento de balcão em revezamento com outro colega.

Josiane dos Santos Brum: secretaria as audiências da Juíza Substituta – J2 nos processos na 3ª VT e na 2ª VT de Pelotas e desempenha as atividades inerentes a um final (trabalho em carteira), com exceção da triagem, marcação de audiências, lançamento de contas, utilização de convênios na execução e elaboração de contas.

– Calculista (FC04): Fábio Vega Avila

Elaboração de alvarás. Desempenha as atividades inerentes a um final (trabalho em carteira), com exceção da triagem, marcação de audiências, utilização de convênios na execução e lançamento de contas.

– Servidora: Janine Reis Vieira da Silva

Desempenha as atividades inerentes a dois finais (trabalho em carteira), com exceção da triagem, marcação de audiências, lançamento de contas, utilização de convênios na execução e elaboração de alvarás.

– Servidor: Gabriel Couto da Fonseca

Desempenha as atividades inerentes a um final (trabalho em carteira), com exceção da triagem, marcação de audiências, utilização de convênios na execução e elaboração de alvarás. Lança as contas de todos os processos.

– Servidora: Paula Ribeiro dos Santos

Responsável por preparar comunicação (notificações, ofícios, RPVs e Precatórios), com exceção dos alvarás. Desempenha as atividades inerentes a um final (trabalho em carteira), com exceção da triagem, marcação de audiências, utilização de convênios na execução e elaboração de alvarás.

– Servidor: Vinícius Fernandes Marães

Servidor aprovado no último concurso, entrou em exercício no dia 24.04.2023 e está atuando em auxílio a todos, de início, principalmente na fase de conhecimento, elaborando minutas de despachos, certidões, verificando prazos, etc, de forma a tomar conhecimento dos sistemas em uso no TRT e das rotinas de trabalho.

– Estagiária: Marina de Oliveira de Magalhães

Digitalização de documentos, correio, juntada de GPS e GRU nos processos eletrônicos. Conferência nas habilitações e nas devoluções de mandados. Fecha manualmente processos “trancados” no aguardando prazo. Além disso, a estagiária atua na conferência dos processos com prazo vencido no cumprimento de providências em relação a todos os números, passando para a pessoa responsável pelo número, tudo conforme o caso.

– Estagiário: Eliah Galarz Hofmeister



Entrou em atividade em 12.06.2023. Está fazendo as digitalizações de documentos e autos físicos, e aprendendo todas as tarefas desempenhadas pela estagiária Marina.

Dois servidores atuam em teletrabalho parcial, são eles: Gabriel Couto da Fonseca, atua em teletrabalho três horas por dia, e Paula Ribeiro dos Santos, atua em teletrabalho quatro dias por semana.

Todos os servidores auxiliam o(a) Juiz(a) na elaboração de decisões.

Por fim, o Diretor de Secretaria informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio ou para a área judiciária.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 3 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (**item 5.4.5**).

15.2.2 Meta CNJ 1/2023

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**) e que os dados parciais apurados até 10/06/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**).

15.2.3 Meta CNJ 3/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.3**) e que os dados parciais apurados até 10/06/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 11.2.3**).

15.2.4 Meta CNJ 5/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.4**).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Execuções reunidas e Prescrição intercorrente

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (*“só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório”*).

15.3.2 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas apontadas nos processos arrolados no **item 13.8** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 15.1.3**.

15.3.3 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe,



com a utilização dos GIGS como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:

- **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, entre outras;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS completos (com prazo e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, com vistas à melhoria na organização de algumas tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos;
- d) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe;
- e) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações (verificadas 2 mensagens de erro em processos da Unidade).

16 DETERMINAÇÕES

16.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.1.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

16.1.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.9.1).**

16.1.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).



16.1.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Observar a pontualidade no cumprimento das determinações do Juízo e na conclusão dos processos ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC.

16.1.5 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**itens 13.10.1 e 13.10.2**).

16.1.6 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.1**).

16.1.7 Procedimento em Relação a Não Localização de Devedor ou de Bens Penhoráveis

Determina-se a observância ao art. 116 e parágrafo único da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.1.8 Modificação da Competência

Determina-se observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

16.1.9 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria Substituta e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas no dia **06/07/2023, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa Vara e às demais Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião, a Corregedora em Exercício recebeu o advogado Victor Gastaud, OAB/RS 74.704, Presidente da Subseção de Pelotas, e a advogada Jaqueline Signorini, OAB/RS 51.781, Presidente da Comissão Especial da Advocacia Trabalhista, que apresentaram demandas relacionadas a melhorias no PJe; ao funcionamento das audiências telepresenciais; bem como a questões específicas sobre a tramitação processual nas Varas de Pelotas. Por fim, os advogados elogiaram o fato de terem acesso facilitado aos servidores das unidades, mas questionaram a necessidade de solicitação para que



transcorra a movimentação processual. As demandas apresentadas serão encaminhadas internamente na Corregedoria.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Frederico Russomano, pela Juíza Substituta lotada, Ana Carolina Schild Crespo, pela Diretora de Secretaria Substituta, Larissa Duarte Lisboa, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício